

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	03 a 05
Administração.....	05 a 11
Gestão de Pessoas.....	11 e 12
Governo e Finanças.....	12
Ipjun.....	12
Cijun.....	12
Dae.....	13
Promoção da Saúde.....	13
Esef.....	14
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	14 e 15
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	15 e 16
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16
Mobilidade e Transporte.....	16 a 19
Cultura.....	20 a 22
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	22
Assistência e Desenvolvimento Social.....	22
Fumas.....	22 a 26
Decretos.....	27 a 29
Portarias.....	29

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	30 a 36
------------------	---------

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	36 a 46
------------------------	---------

**LEIS****RETIFICAÇÕES****EDIÇÃO Nº 4.312, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017  
NA LEI COMPLEMENTAR Nº 580, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017****ONDE SE LÊ:-**

"Art. 276-A As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, para o microempreendedor individual (MEI), microempresas (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, alternativamente, deverão sofrer:

I- redução de:

1. a) 90% (noventa por cento) para o Microempreendedor Individual (MEI) e,
- b) 50% (cinquenta por cento) para a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Parágrafo único. As reduções previstas no inciso I do *caput* deste artigo não se aplicam:

- I - na hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização e,
- II - na ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa."

**LEIA-SE:-**

"Art. 276-A .As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, para o microempreendedor individual (MEI), microempresas (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, alternativamente, deverão sofrer:

I- redução de:

1. a) 90% (noventa por cento) para o Microempreendedor Individual (MEI) e,
- b) 50% (cinquenta por cento) para a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Parágrafo único. As reduções previstas no inciso I do *caput* deste artigo não se aplicam:

- I - na hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização e,
- II - na ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa."

**ONDE SE LÊ:-**

"Art. 280.....

IV - (...)

a) (...)

c) falta ou atraso de escrituração, escrituração irregular de livros obrigatórios ou declaração de irregular de serviço: 5 (cinco) UFM's por mês ou fração, por livro ou declaração, limitada a 30 (trinta) UFM's; (NR)

d) (REVOGADO)

**LEIA-SE:-**

"Art. 280.....

IV - (...)

a) (...)

b) falta ou atraso de escrituração, escrituração irregular de livros obrigatórios ou declaração de irregular de serviço: 5 (cinco) UFM's por mês ou fração, por livro ou declaração, limitada a 30 (trinta) UFM's; (NR)

c) (REVOGADO)

**LEI Nº 8.844, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Declara de utilidade pública a **Associação ALMATER**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a **Associação ALMATER**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -  
Secretário Municipal

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações Arquivadas em 10 de Outubro de 2017, arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro) para apresentação de recursos administrativos pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar dessa data, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado; 35-002.001.17-0000344 - N J Rodrigues e Biaggio Com. de Veículos Ltda - - Felipe Brandão Luiz - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0000375 - Caixa Econômica Federal - Cef-360305000104 - Cicera da Silva Vieira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0003115 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Adilson Roberto Leme de Godoy - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0003988 - Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos - 1472720000112 - Priscila Cerejo Rosda de Lima - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0003988 - Companhia Brasileira de Distribuição - 4750841127733 - Priscila Cerejo Rosda de Lima - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0004989 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Sueli Aparecida Ontivero - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0005682 - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - 34028316710151 - Daniele Mamede Anselmo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0006018 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Maria das Graças Tonette Cayres - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006083 - Gesso Imperial - - William Sostenes Costa dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006344 - Living Panama Empreendimentos Imobiliários Ltda - 9639203000105 - Givaldo de Oliveira Pinto Junior - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006456 - Spe Kennedy Flat Hotel Ltda - 17922242000135 - Aderlei de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0006523 - Ricardo Eletro Divinópolis Ltda - 64282601000117 - Arlindo Pereira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0006653 - Claro S/a - 40432544000147 - Maria Antonieta Negri - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0006855 - Consertos do Lar - - Lucas Luigi Dias Custodio - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006911 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Claudemir Martin Cecconello - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006987 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 7207996000150 - Martin Pereira de Souza - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006987 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Martin Pereira de Souza - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006987 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Martin Pereira de Souza - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006987 - Yes Promotora de Venda Ltda - Epp - - Martin Pereira de Souza - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0006987 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.a. - 71371686000175 - Martin Pereira de Souza - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007043 - Megamamute Comercio On Line de Eletrônicos e Infor - 13477477000457 - Roberto Rodrigues de Barros - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007158 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Nobelia Alves dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007158 - Marisa Lojas S/a - 61189288022077 - Nobelia Alves dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007160 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Mario Xavier Marques - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007178 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Daiane Cristina David - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007210 - Banco Csf S/a - 8357240000150 - Adelina Pereira Roberto - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007223 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Emerson de Carvalho de Jesus - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007327 - Koral Fight - - Marcela Samartino Baiao - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007411 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Dirvan Oliveira Martins - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007444 - Hm 14 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda - - Michael dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007465 - Bradesco Consórcio Ltda - 52568821000122 - Rosemeli da Luz Carneiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007504 - Lojas Renner S/a - 92754738000162 - Rafael Martins Mazzola - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007528 - Grazielli Fernanda Miguel - Me - 18069664000172 - Maria Jose Ferreira de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007580 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Maria Aparecida de Sousa Lopes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007629 - J.c. Felivel Distribuidora de Veículos Ltda - 10425021000102 - Karina Mayumi Murata - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007644 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Iara Correa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007645 - Fidelidade Viagens e Turismo Ltda - 4649907000137 - Rudislei Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007724 - Ótica Di Fiori Ltda - Me - 5800277000546 - Cleia Aparecida Salm - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007761 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Roseli de Fatima Pelandra - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007775 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Aleteia

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Renato Sasso Ascencio Marcon - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007789 - Avon Cosméticos Ltda - 56991441000157 - Tenille Guimarães Aguiar - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007825 - PagueSeguro Internet Ltda - 8561701000101 - Zaira Gomes Pereira Moreira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007826 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Reginaldo Augusto dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007835 - Thd Portões - - Antonio de Padua Rodrigues da Costa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007857 - Ao Esporte Jundiaíense - - Camila Cristina Xavier do Nascimento - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007879 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Zeni Nunes Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0007882 - J.c. Felivel Distribuidora de Veículos Ltda - 10425021000102 - Lucas Alberto do Prado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007913 - Simonetto - Móveis Planejados - - Nivaldo Ferreira dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007918 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Carlos Jose Goreri - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007945 - Splendida Atelier - - Thayna Carolina Andreassa de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007952 - Eliana Decorações - - Thayna Carolina Andreassa de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0007958 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Jose Luiz Pinheiro de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0007983 - Grazielli Fernanda Miguel - Me - 18069664000172 - Washington Kleber de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008025 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Maria da Gloria Gonçalves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008040 - Veb Comercio de Material de Ensino Eireli - 4312423000106 - Dimas Januario dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008059 - Cardiff do Brasil Seguros e Garantias S/a - 8279191000184 - Gervasio Manzatto Junior - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008076 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Roger Pedulla - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008101 - Sergus Construtora - - Andre Teshima - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008112 - Car System Alarmes Ltda - 4401579000155 - Henrique Paganatto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008117 - Faculdade Aenhembi Morumbi - - Jessica Beatrice de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008133 - Desentupidora Azul - 27078895000133 - Claudio Alberto Malavazzi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008155 - Desentupidora Hidro Mais - 22453966000117 - Luiz Alberto Nogueira da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008155 - Desentupidora Hidroforte - - Luiz Alberto Nogueira da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008193 - Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletronicos - 1472720000112 - Marcos Aurelio Santos Santana - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008215 - Lenovo Tecnologia Brasil Ltda - 7275920000161 - Nicolas Martins - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008243 - Passarela Modas Ltda - 45512555002447 - Helen Cardoso de Sa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008300 - Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletronicos - 1472720000112 - Marcio Henrique Zancope Pereira Fortes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008363 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Evanil Maciel da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008372 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Vagner Pinheiro Rodrigues - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008382 - Jundiaí Comércio de Livros e Informática Ltda - 15219764000140 - Silvana Regina de Oliveira Alexandre - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008432 - Apple Computer Brasil Ltda - 623904000173 - Maria Rosa Ferreira Palhares - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008457 - Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletronicos - 1472720000112 - Silvana Aparecida Marcelino - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008480 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Marcia Aparecida de Oliveira Elias - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008486 - Genoma Fitness Academia e Condicionamento Fisico - 9657955000190 - Jefferson William Ceratti Ignacio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008487 - Asics Brasil Distribuicao e Comercio de Artigos Es - 53249017000577 - Andre Luiz Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008509 - Genoma Fitness Academia e Condicionamento Fisico - 9657955000190 - Katia Monteiro de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008512 - Hdl da Amazônia Ind. Eletrônica Ltda. - 4034304000120 - Clodovil Cervi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008535 - Car System Alarmes Ltda - 4401579000155 - Henrique Pidos Maciel - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008552 - Renova Companhia Securitizadora de Créditos - - Marcio Batista - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008584 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Maria da Silva Antonio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008599 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Catea Aparecida Nazareth - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008610 - Acbz Importação e Comércio Ltda - 9509531000189 - Lucas Henrique Siqueira Castroviejo -

Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008620 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Sandra Ataíde Leite da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008649 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Madalena Maria Siqueira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008660 - Virginia Surety Companhia de Seguros do Brasil - 3505295000146 - Jose Francisco Cabrera - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008665 - Educa Mais Brasil - 13250764000187 - Glauce Cristina Menegasso Carra - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008683 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Luana Ingrid Franco - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008795 - Booking.com Brasil Serv. de Reserva de Hotéis Ltda - 10625931000139 - Antonio Alves de Almeida Junior - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008800 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Adenilton dos Santos Menezes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008801 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Deise Ferreira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008806 - Marcenaria Designe Móveis - Me - - Maria Zilda Silva Borges - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008825 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Auro Toshiro Hirata - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008827 - Stillo's Formaturas S/c Ltda. - 56823693000177 - Aline Souza Rodrigues - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008848 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Israel Gomes de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008851 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Onivaldo Guido - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008855 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Erasmo Carlos dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008884 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Simone Diniz Fernandes - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008887 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Wilson Pintor Rabetti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008926 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Ademir Abreu Fagundes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008959 - Banco Bradesco Cartões S/a - 59438325000101 - Gildileide Elias da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0008962 - Desentupidora Azul - 27078895000133 - Maria Francisca Ferreira Nogueira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0008980 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Cássio Nitsch Medeiros - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0008982 - Banco Cbss S.a. - 27098060000145 - Marcia Regina Nunes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009004 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Antonio Lopes de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009006 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Osmar Antonio de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009061 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Cybele Baptista Antoniaassi - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009089 - Doutor Celular - - Luiz Antonio Reis Junior - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009094 - Persona Assessoria Empresarial Ltda - 94438033000161 - Sandra Regina de Camargo Orsi - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009100 - Sbel Sistema Brasileiro de Ensino de Linguas Ltda - 1192668000140 - Debora Rosimeire Vieira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009109 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Dionio Florentino da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009119 - Banco do Brasil S/a - 191 - Nair Martelle Thomasi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009130 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Florentino Salles Barboza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009160 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Adriano Augusto da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009170 - Fast Shop S/a - 43708379009824 - Bruno Barros Leite Moreira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009191 - Claro S/a - 40432544083506 - Antonia Batista de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009203 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Michele do Couto Stephanin - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009220 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Rodrigo Ernani Garces Grandon - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009242 - Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda - 2036483000452 - Fernando Silverio dos Reis - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009248 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Katia Alves da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009250 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Patricia Fernanda Escapim - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0009257 - F.v. Telefonio e Informática Ltda - Me - 7153967000116 - Tatiane de Almeida Paulino - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0009317 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Maria Helena da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009321 - R e a de Jundiaí Comércio e Serviços Ltda - 2323783000170 - Kely Dantas Amaral de Almeida - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009329 - Banco Bradesco Cartões S/a - 59438325000101 - Genivaldo Ferreira da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009335 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Romeu Francisco da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009353 - Acbz Importação e Comércio Ltda - 9509531000189 - Luciano de Abreu Rangel -



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009394 - Grazielli Fernanda Miguel - Me - 18069664000172 - Cintia Cardoso Radau - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009415 - Hm 14 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda - Viviane Zambanini - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009435 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Robinson Pires - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009445 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Adelina Pereira Roberto - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0009525 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Angel Casteliano Frago - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009530 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Wellyngton Jordan Galdino de Macedo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009535 - Banco Bradesco Cartões S/a - 59438325000101 - Deberson Alexandre de Paula - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009568 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Chagas & Araujo Pizzas Ltda Me - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009570 - Banco Mercantil do Brasil S/a - 17184037000110 - Benedito Nascimento de Brito - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009578 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Maria Machado - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0009589 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Valdecir Victor - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009613 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Gessi Camargo de Andrade - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009632 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Florivaldo Santana - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009635 - Seguros Sura - Lindineusa Denise Nicolau Pedreira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009643 - Claro S/a - 40432544083506 - Roberta Barbosa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009644 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Michael Roberto dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009682 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Maria Aparecida Carvalho do Nascimento - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009693 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Elcio Dantas de Sousa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009708 - Fernanda Di Benedetti Me - 4903525000198 - Camila Benetti Cajaiba - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009722 - Apple Computer Brasil Ltda - 623904000173 - Jonathan Pavan - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0009726 - Banco Bradesco Cartões S/a - 59438325000101 - Gerson Pereira Izidoro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009730 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Vanessa de Moraes Lessa Barros - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009746 - Claro S/a - 40432544000147 - Claudio Pupim - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009779 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Wiliam Nogueira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009779 - Claro S/a - 40432544000147 - Wiliam Nogueira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009782 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - José Leal Lopes (óbito) - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009793 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Eva Vilma Perlati Pomiglio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009828 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Ana Maria Sobrinho Barchetta - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009838 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Marcelo Hubert de Andrade - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0009843 - Claro S/a - 40432544000147 - Ricardo da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009858 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Gilberto Jorge Godo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0009926 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Nadir Aparecida Pedro dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0009999 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Maria do Socorro de Caldas - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0010048 - Associação Odontologica de Ensino de São Paulo - Maria Olinda de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0010057 - Claro S/a - 40432544083506 - Roberto Fernando Giovanni - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0010124 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Giovanna Imperato Vidal Rocha - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0010140 - Banco do Brasil S/a - 191 - Ines Eulaia de Souza Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0010149 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Michele Regina Fontana Volpi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0010149 - Services Soluções Em Cobranças Eireli - 584567000152 - Michele Regina Fontana Volpi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0010195 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Francinaldo Lima da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0010238 - Aymore Credito Financiamento e Investimento S/a - 7707650000110 - Nadir Gaspar Vital - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0010256 - Carpetes Cia - João Meris Manganote - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0010414 - Jbs S/a - 2916265002707 - Daniel Luiz da Silva Sargaceira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.17-0010473 - Bradesco Saúde S/a - 92693118000160 - Volnei Remor Hilbert - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0010475 - Meta

Construções - Fernanda dos Santos Dutra - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0010481 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Eda Maria Gianezi Dei Santi Mean - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0010717 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Paulo Sergio Pereira Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.003.17-0008513 - Prevsul Seguradora - Jose Antonio Goes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.003.17-0008871 - Ford Motor Company Brasil Ltda - 3470727000120 - Maria Lucia Poli - Fundamentada Não Atendida

Total de registros: 175

## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME. PROCESSO Nº 17754-5/2017. ASSINATURA: 09/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de VASSOURA COM FIO DE NYLON, ESPONJA DE AÇO E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VASSOURA COM FIO DE NYLON (PC)-CERDAS DE NYLON MACIO PARA USO EM PISOS CERAMICOS.-ESTICADA E CORRETAMENTE PRESAS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILM-CERDAS COM NO MINIMO 11 CM, DISPOSTAS EM NO MINIMO 4-CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGENEOS DE MODO A-PREENCHER TODA A BASE-BASE COM DIMENCOE MINIMAS DE 20 X 4,5 CM-CABO NDE MADEIRA ROSQUEAVEL ENCAPADO E PONTEIRA PLASTICA-MEDINDO NO MINIMO 1,2 M-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: DSR - R\$ 4.2500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 6 - CERA LIQUIDA INCOLOR-PARA PISO FRIO-EMBALAGEM: 5 L-COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM:-. NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*. MARCA: AUDAX - R\$ 39.9000 POR GALAO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME. PROCESSO Nº 17754-5/2017. ASSINATURA: 09/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de VASSOURA COM FIO DE NYLON, ESPONJA DE AÇO E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - SAPÓLIO EM PÓ (PC)-EMBALAGEM DE 300 G-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: YPÉ / ASSOLAN - R\$ 2.3700 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 4 - SABAO COMUM EM PEDRA (PC)-GLICERINADO-200 G-1A.QUALIDADE-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: YPÉ - R\$ 0.9400 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 17754-5/2017. ASSINATURA: 09/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de VASSOURA COM FIO DE NYLON, ESPONJA DE AÇO E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - ESPONJA DE AÇO (PC)-COMPOSTA: ACO CARBONO-1A. QUALIDADE-EMBALAGEM: 8 UN-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: Q'LUSTRO - R\$ 0.8000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. 5 - REMOVEDOR DE CERA A BASE DE PETROLEO (PC)-COMPOSICAO: HIDROCARBONETE ALIFATICO SATURADO-SEM CHEIRO-1A.QUALIDADE-EMBALAGEM COM 1 L-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM:-. NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS -.\* MARCA: KINSOL TIPO INSTANTANEO-BULL-VÍMAK TIPO NATURAL ZAP CLEAR- MARCA: BULL - R\$ 11.6500 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ATONS DO BRASIL DISTR. PROD.HOSP LTDA. PROCESSO Nº 19797-2/2017. ASSINATURA: 04/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO



## ADMINISTRAÇÃO

ACIDO, CINARIZINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 11 - CARVEDILOL 12,5 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: KARVIL / TORRENT - R\$ 0.0990 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 11 - CARVEDILOL 12,5 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: KARVIL / TORRENT - R\$ 0.0990 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 19797-2/2017. ASSINATURA: 04/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - ENALAPRIL MALEATO 20 MG:-SULCADO CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ENALAMED/CIMED-R\$0.0410POR COMPRIMIDO -COTAPRINCIPAL. 7 - ENALAPRIL MALEATO 5 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ENALAMED/CIMED - R\$ 0.0450 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 19797-2/2017. ASSINATURA: 04/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: DORMEC 100MG CX C/100STR X 10CPRJMEC - R\$ 0.0200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 1 - ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: FLUXON 25MG CX C/2BLT X 15CPRJNEO Q/HYP/BRAIN - R\$ 0.0899 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 2 - CINARIZINA 25 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: FLUXON 25MG CX C/2BLT X 15CPRJNEO Q/ HYP/BRAIN - R\$ 0.0899 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 9 - ALBENDAZOL 4% (FR)-SUSPENSÃO-VOLUME : 10 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: ALBENDAZOL 40MG/ML CX C/200FR X 10ML GENERICO/PRAT - R\$ 1.0499 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 9 - ALBENDAZOL 4% (FR)-SUSPENSÃO-VOLUME : 10 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: ALBENDAZOL 40MG/ML CX C/200FR X 10ML GENERICO/PRAT - R\$ 1.0499 POR FRASCO - COTA RESERVADA. 10 - ESPIRONOLACTONA 25 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ALDOSTERIN 25MG CX C/10BLT X 20CPR REV JASPEN - R\$ 0.1700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 10 - ESPIRONOLACTONA 25 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ALDOSTERIN 25MG CX C/10BLT X 20CPR REV JASPEN - R\$ 0.1700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 19797-2/2017. ASSINATURA: 04/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - CARBAMAZEPINA 200 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO/ TEUTO - R\$ 0.0661 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 5 - CARBAMAZEPINA 200 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO/ TEUTO - R\$ 0.0661 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 8 - FLUOXETINA 20 MG CMP OU CAPS--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO/ TEUTO - R\$ 0.0392 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 8 - FLUOXETINA 20 MG CMP OU CAPS--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO/ TEUTO - R\$ 0.0392 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. PROCESSO Nº 19797-2/2017. ASSINATURA: 04/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - ENALAPRIL MALEATO 20 MG:-SULCADO CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ENALAMED/CIMED - R\$ 0.0490 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 7 - ENALAPRIL MALEATO 5 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ENALAMED/CIMED - R\$ 0.0520 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA.. PROCESSO Nº 19797-2/2017. ASSINATURA: 04/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - CLOMIPRAMINA 25 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: EMS - R\$ 0.7300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 6 - CLOMIPRAMINA 25 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: EMS - R\$ 0.7300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.. PROCESSO Nº 19797-2/2017. ASSINATURA: 04/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG + BETAMETASONA ACETATO-3MG:-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 4.5500 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 3 - BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3 MG + BETAMETASONA ACETATO-3 MG:-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 4.5500 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

### EXTRATO



## ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SISPACK MEDICAL LTDA. PROCESSO Nº 22237-4/2017. ASSINATURA: 17/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ESTERIL A VAPOR - RP UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ESTERILIZ. A VAPOR (100UN)-PARAMONITORIZAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR-TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 48 HORAS-COMPOSTA DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEO-BACILOS STEAROTHERMOPHILUS(ATCC 7953),CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) E AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL-CONTENDO MEIO DE CULTURA ESPECÍFICO, COMBINADO COM INDICADOR DE PH(COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA)-ACONDICIONADAS EM FRASCOS TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO-CORTANTE, PERMITINDO QUE O MEIO DE CULTURA ENTRE EM CONTATO COM MEIO MICROBIANO-SEM RISCO DE ACIDENTE PROFISSIONAL OU ECOLÓGICO AO MEIO-AMBIENTE, DOTADO DE FILTRO BACTERIANO E FECHADO POR UMA-TAMPA MARRON PERMEÁVEL AO VAPOR-ROTULO FIXADO AO FRASCO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO,-VALIDADE E LOTE-COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO, QUE MUDE DE COR APOS CI-CLO DE ESTERILIZAÇÃO, SUPORTANDO VARIÁVEIS NORMAIS DE TEMPERATURA E UMIDADE-EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA DE PAPEL HIDROFÓBICO-DEVERA CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA DADOS DE PROCEDÊNCIA,-IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE- MARCA: SISPACK - R\$ 601.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 208/14 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: nº 16.352-6/14. ASSINATURA: 02/10/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 76.223,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS CHEVROLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 14/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 080/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SISTEMA DE EDUCAÇÃO INF. PEQUENO APRENDIZ LTDA EPP PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 11/10/17 VALOR TOTAL MENSAL:R\$ 21.280,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017. Proponentes: 00.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 081/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KLEBER FICHE ZERBINATI ME PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 11/10/17 VALOR TOTAL MENSAL:R\$ 9.975,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017. Proponentes: 00.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 082/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SABER KIDS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 11/10/17 VALOR TOTAL MENSAL:R\$ 12.635,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017. Proponentes: 00.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 194/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 16.733-4/15. ASSINATURA: 04/10/17. VALOR TOTAL: R\$ 234.048,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE OXIGENOTERAPIA (RESERVATÓRIO CRIOGÊNICO E MOCHILA PORTÁTIL), PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº

130/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL II, que se faz ao Contrato Nº 072/12 celebrado com fundamento nos arts. 57, § 4º e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSORCIO JUNDISEG, constituído das empresas POWER SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Lider), EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 31.054-5/11. ASSINATURA: 11/10/17. VALOR GLOBAL: R\$ 928.154,10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 237/11. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 226/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, e art. 65, I, b, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ PROCESSO: nº 21.871-5/15. ASSINATURA: 06/10/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 60.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A EMBE APARECIDA MERINO ELIAS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO XXII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e reduzido o valor total da contratação, conforme elementos constantes dos autos do processo administrativo n. 21.871-5/15.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 021/17 celebrado com fundamento no art. 24, inciso IV, art. 57, inciso II e Art 65, I, b, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME PROCESSO: nº 05.989-1/17. ASSINATURA: 12/09/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 9.359,28. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINKS MPBS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDIMENTO DEMANDA ADMINISTRATIVA NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, C/C O ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL N 8.666/1993. ASSUNTO: Supressão ao objeto do Contrato e prorrogado por 90 (noventa) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 074/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - ME PROCESSO: nº 11.296-3/17. ASSINATURA: 10/10/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 45.466,66. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 079/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.375-9/17. ASSINATURA: 10/10/17 VALOR TOTAL:R\$ 282.493,08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK'S COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Proponentes: 05.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 076/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN PROCESSO: nº 25.504-4/17. ASSINATURA: 05/10/17 VALOR GLOBAL:R\$ 157.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER, FORNECENDO AMBIENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS COMPLETO, COM SERVIDORES (VIRTUAIS), SOFTWARES OPERACIONAIS E BANCO DE DADOS ORACLE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS. FUNDAMENTO LEGAL:ART.24, INCISO VIII, C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 078/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMERCIAL VIC-GAS LTDA. PROCESSO: nº 19.652-9/17. ASSINATURA: 10/10/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 334.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, EM CILINDRO COM 45 KG, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 193/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 077/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUND.VEST.UNIV.EST.PAUL.JULIO DE MESQUITA FILHO PROCESSO: nº 27.010-0/17. ASSINATURA: 04/10/17 VALOR TOTAL: R\$ 153.171,91. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS, REFERENTE AO SARESP 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26962/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIACAO MIMO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1700,00 OBJETO: FRETAMENTO DE ONIBUS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/ ACESSUAS TRABALHO COMPRA DIRETA Nº 1523/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27761/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MORETTO COM.DE MATS.DE ESCRIT.E REPRESENTACAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2325,60 OBJETO: AQ CADEIRA DIRETOR COURO ECOLÓGICO GIRATÓRIA C/BRAÇO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMPRA DIRETA Nº 1537/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27946/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 363,37 OBJETO: MANUTENCAO EM PABX DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1938/2016.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28015/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3960,00 OBJETO: INSTALACAO E CONFIGURACAO DE REDE DE DADOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1582/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28016/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 840,00 OBJETO: COLETOR UNIVERSAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1603/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28026/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MASTERVox TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 270,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEADSET COM APARELHO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMPRA DIRETA Nº 1536/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28092/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: W. CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 418,00 OBJETO: PALITO DE MADEIRA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1589/2017.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 101/2017  
Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Educação.

Objeto: Aquisição de mouse óptico interface, teclado e outros.

Face ao que consta dos autos:

I- Desclassificamos as propostas das empresas Adilio Rangel de Oliveira 35053137854 (itens 3 e 5); e Di Blasio e Cia Ltda ME (item 8), por desatender ao Anexo II do Edital, deixando de apresentar os catálogos para análise técnica.

II- Desclassificamos as propostas das empresas abaixo, face ao disposto na cláusula 6.6 do Edital, por estarem incompatíveis com os preços de referência:

Empresa	itens
Adilio Rangel de Oliveira 35053137854	1, 3, 5, 6, 7 e 8
Jorge Donizeti Esteves ME	2 e 6
Di Blasio e Cia Ltda ME	8

III- Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	itens
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	1, 2, 4, 6
JORGE DONIZETI ESTEVES ME	7

IV- Revogamos os itens 3, 5 e 8, por ausência de proposta classificada. Processo nº 23.344-7/17

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 107/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de absorvente para incontinência urinária e outros, para atendimento de Mandados Judiciais.

Face ao que consta dos autos:

I-Desclassificamos as propostas das empresas abaixo, tendo em vista a cláusula 6.6 do Edital, por apresentarem preços incompatíveis aos de referência:

Empresa	itens
J F B GOUVEIA & CIA LTDA - EPP	03
EMPÓRIO HOSP. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA	09 e 12
MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP	09 e 10

II - Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Itens
J F B GOUVEIA & CIA LTDA - EPP	04, 10 e 12
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS	01, 07 e 08,
HOSPITALARES EIRELI - EPP	
CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	02 e 06

III - Declaramos desertos os itens 05, 11 e 13 e revogamos os itens 03 e 09 por ausência de proposta classificada.

Processo nº. 24.075-6/17

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 112/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção do cesto aéreo (troca de mangueiras, isolamento do braço do cesto, troca de bomba do implimento e troca de óleo e filtro).

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	lote
BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01

Processo nº. 25.604-2/17

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 113/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção/desobstrução da rede de esgoto dos (7) sete Terminais de Ônibus do Município de Jundiaí.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item
AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP	01

Processo nº. 25.975-6/17

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 114/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de mosquitos e pernilongos, nas dependências do Paço Municipal.

Face ao que consta dos autos:

I- Desclassificamos a proposta da empresa Guizzo Controle de Vetores e Pragas Eireli EPP, tendo em vista o item 6.6 do Edital, por apresentar preço incompatível em relação ao de referência.



**ADMINISTRAÇÃO**

II- Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	item
FENIX GP CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME	01

Processo nº: 26.133-1/17

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
11 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico 206/17- Fornecimento de vidros, espelhos e molduras, com serviços de reposição, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação. Proc. Adm. n.20.892-8//2017.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, concedido redução de valor, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VIDRAÇARIA VERDUGO LTDA.....LOTE 01

Ana Claudia Gaino Ligieri  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
de 17 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 217/17 – Fornecimento de dispositivo protetor oclor de ostoma e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 22.386-9/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de descontos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- REVOGAR os itens 3, 5 e 7 (cotas principais e reservadas) por estarem os preços cotados substancialmente acima das últimas compras.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME: Item 01 (cota reservada); item 4 (cota reservada);

-COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 1 (cota principal); item 4 (cota principal);

-CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME: item 2 (cota principal e reservada); item 6 (cota principal e reservada).

Sônia M.O.Leite Colasanto  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
de 17 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 217/17 – Fornecimento de dispositivo protetor oclor de ostoma e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 22.386-9/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de descontos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- REVOGAR os itens 3, 5 e 7 (cotas principais e reservadas) por estarem os preços cotados substancialmente acima das últimas compras.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME: Item 01 (cota reservada); item 4 (cota reservada);

-COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 1 (cota principal); item 4 (cota principal);

-CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME: item 2 (cota principal e reservada); item 6 (cota principal e reservada).

Sônia M.O.Leite Colasanto  
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. COORDENADOR EXECUTIVO RESPONDENDO PELA UNIDADE DE GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE**

UGPS/GG, em 11 de outubro de 2017.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 004/17 para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de adequação e reforma de prédio institucional de upa, destinado ao funcionamento de Unidade de Saúde, UPA, UBS e USF, sito à Av. Presbítero Manuel

Antonio Dias Filho, Av. Pastor Matheus do Prado e Rua José Galdêncio Pinto de Carvalho, Parte do Equipamento Urbano e Comunitário (EUC) 2A, Quadra M, Loteamento Almerinda Chaves, nesta cidade, conforme processo administrativo nº 25.455-9/17, a favor da seguinte empresa:  
- INOVAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – EPP ..... R\$ 112.640,96

TIAGO TEXERA

Coordenador Executivo respondendo pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde - Interino

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 092/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Prestação de serviços de borracharia e correlatos, compreendendo montagem de pneus, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem e válvulas para pneus, utilizando-se de mão de obra especializada para manutenção de veículos leves.

Vigência: 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
J.V.ARTTI COMÉRCIO E RECUPERADORA DE PNEUS LTDA ME	7.719,40

Processo nº 21.818-2/17

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 098/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Educação.

Objeto: Aquisição de fita adesiva em papel e fita plástica.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº.

26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

Empresa	Valor R\$
J.A DEMENCIANO BRASIL DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI- ME	814,50
NAGILA EIRELI ME	4.700,00

Processo nº 023.186-2/17

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 108/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Cultura.

Objeto: Confecção de banners, cartaz, faixas e outros.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
F.P. CATÃO ME	2.742,50
FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA ME	2.419,20
GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME	13.400,00

Processo nº 24.581-3/17

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 188/2017 – fornecimento de sabonete líquido antisséptico, sachê com 800ml, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 19.406-0/2017:

- PAULISTA SUPRIMENTOS LTDA EPP – Item 01 (R\$ 5,00/sch) – Cota principal e Cota Reservada.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Educação

**RETIFICAÇÃO**

Processo nº 20.062-8/17

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 197/17 – Fornecimento de suco de uva integral, garrafa com 500 ml e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

UGÉ, em 06 de outubro de 2017.

Face ao que consta dos autos, retificamos o ato referente à ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 197/17, processo nº 20.062-8/17, na edição nº 4.304 da Imprensa Oficial do Município do dia 06/09/17:

Onde se lê:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/17

- COOPERATIVA VINICOLA NOVA ALIANÇA: item 01 (cota principal) ”



## ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:  
"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/17  
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA: item 01  
(cota principal)"

Retificamos, ainda, a HOMOLOGAÇÃO publicada na Imprensa Oficial do Município, edição 4.313 do dia 04/10/17:

Onde se lê:

" – COOPERATIVA VINICOLA NOVA ALIANÇA: item 01 (cota principal) (R\$ 4,50 p/ pç)";

Leia-se:

" – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA: item 01 (cota principal) (R\$ 4,50 p/ pç)";

Publique-se

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)  
Gestor da Unidade de Educação

### ATO DE REVOGAÇÃO De 16/10/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 235/17 – Aquisição de medicamentos (bezafibrato 400mg, ferripolimaltose 100ms e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo nº. 25.175-3/17.

Face ao que consta dos autos, Inabilitamos as empresas Sani Medicamentos Eireli – EPP e Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eireli, por desatender ao exigido no item 8 do edital, deixando de apresentar a documentação no prazo legal concedido.

Declaramos os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 por ausência de propostas.

Revogamos os itens 05, 06, 08 e 16 por ausência de licitante habilitado.

Érika Melato Frare Roveri  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 23.077-1/2004

Código (s) do (s) material (is): 63.865 e 63.866

Marca (s) excluídas (s): Coloplast

Código (s) do (s) material (is): 68.460, 68.461, 69.820, 68.367, 68.452,

74.170, 75.929, 47.022, 75.928, 39.631, 19.841, 58.923, 63.865 e 63.866

Marca (s) excluídas (s): Convatec

Código (s) do (s) material (is): 68.460, 68.461, 69.820, 68.367, 68.452,

74.170, 75.929, 47.022, 75.928, 39.631, 19.841, 58.923 e 34.144

Marca (s) excluídas (s): Hollister

Luciano Storani  
Presidente da Comissão do  
Cadastro de Materiais e Marcas

### RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 16.380-0/2003

Código (s) do (s) material (is): 6396, 6397 e 28.775

Marca (s) excluídas (s): 3M, Adelbras, Adere, Cis Stick, Kores, Stick Note e Tectape

Luciano Storani  
Presidente da Comissão do  
Cadastro de Materiais e Marcas

### RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 07.08.2017

Penalidade: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento previsto na Clausula 9.7.c do Contrato nº 207/2013 e no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Tomada de Preços nº 22/2013 (Processo nº 23.610-0/2013) – Contrato nº

207/2013 – Objeto: Execução de Obra de Ampliação e Reforma da UBS Morada das Vinhas - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção a Saúde) – Processo de Penalização nº 14.496-3/2014

"Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA JOSECON LTDA., devendo ser mantida a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos".

(LUIZ FERNANDO MACHADO)  
Prefeito Municipal

**RERRATIFICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 255/17** – Fornecimento de pó para preparo de bebida sabor morango com leite fermentado enriquecido com vitaminas e minerais e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 26.211-5/17.

I – Informamos que fica disponibilizado Novo Anexo I para o Pregão Eletrônico em epígrafe, em substituição ao anexo da compra "PE 255\_17 pó bebida RP"

II – O novo anexo da compra estará disposto na íntegra no site "Compra Aberta", sob o título "Novo Anexo I" e deverão ser retiradas por todas as licitantes que já acessaram a licitação.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 255/17, de 10 de outubro de 2017, bem como a data de abertura agendada para às 13:30 horas do dia 31 de outubro de 2017.

Jundiá, em 17 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades Básicas de Saúde, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:30 horas do dia 09 de novembro de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversos Ambulatórios e demais serviços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 08 de novembro de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/17

OBJETO: Aquisição de bolsa para colostomia/íleo e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 06 de novembro de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO



## ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/17

OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia/ileo, transparente, recortável, até 60mm e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/17

OBJETO: Aquisição de aparelho raio x odontológico, mocho odontológico com elevação assento/encosto e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (fluticasona propionato 250mcg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/17

OBJETO: Aquisição de bolsa para colostomia, transparente, flange 60mm e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### DESPACHO DECISÓRIO

CONCURSO nº 002/17 – PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS - Processo Administrativo nº 14.641-7/17

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o disposto na Ata de Abertura, às fls. 762/764 dos autos com a ocorrência de inabilitação de empresas;

Considerando os recursos tempestivos dos interessados: Roberto Bonafé (fls.770/772); Wagner José Gouvea (fls.773/783); Ulisses Vertuan (fls. 784/786); Mateus Bianchim (fls. 788/792); Michael Trindade (fls.793/795); Mauro Fioravanti Taschetto –MEI (fls.796/798) e Tomada Cultural Produções Eireli – Projeto II – Teatro do Oprimido e a Transformação Social – por Kátia Affonso Manfredi (fls.799/801); Considerando os posicionamentos da Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento das Licitações, às fls.806/807;

Considerando a análise e manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, às fls.808/809;

RESOLVE:

- reconsiderar a decisão, habilitando os seguintes participantes:
  - Roberto Bonafé;
  - Wagner José Gouvea;
  - Ulisses Vertuan;
  - Mateus Bianchim;
  - Michael Trindade;
  - Mauro Fioravanti Taschetto –MEI;
  - Tomada Cultural Produções Eireli – Projeto II – Teatro do Oprimido e a Transformação Social – por Kátia Affonso Manfredi.
- manter a habilitação dos demais participantes, conforme proferido na Ata de Abertura;
- Fica agendado para o próximo dia 20 de outubro de 2017, às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Projeto Artístico.

Jundiaí, 17 de outubro de 2017.  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Neuri José Anzolin  
Simone Pincinato Toledo  
Sônia Maria Oliveira Colasanto  
Eliete Bruza Molino

## GESTÃO DE PESSOAS

### DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4316, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

#### PORTARIA N.º 1476, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... a partir de 11 de outubro de 2017..."

LEIA-SE "... a partir de 10 de outubro de 2017..."

#### PORTARIA N.º 1477, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve designar a servidora SOLANGE FERNANDES VETRENKA, para exercer em substituição a função de Agente Cultural, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular SHAMIR ABRAAO MOTA FRANCO, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de outubro de 2017 a 28 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1478, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve designar a servidora GISLENE DE PAIVA, para exercer a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1479, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonerar, a pedido, a servidora PRISCILLA FARIAS DE LIMA MARQUETO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1480, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1481, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ELISABETE LOPES FELICIO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de outubro de 2017 a 17 de novembro de 2017, conforme consta no Processo n.º 20.659-5/2015.

### DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL N.º 197 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, conforme o processo nº 24.008-7/2017-----

**FAZ SABER** que conforme a desistência da candidata classificada em 1º lugar ÉLIQUE FABIANE CALSAVARA, fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munida dos documentos conforme edital de abertura nº 163 de 05 de setembro de 2017.**

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

**3º. Lugar**

**ERICA CRISTINA FURLAN MOREIRA**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.



## GESTÃO DE PESSOAS

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

## GOVERNO E FINANÇAS

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: Ração Social:  
94.037-2 MORADA VÍDEO LOCADORA LTDA ME.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA  
Diretora

## IPREJUN

PORTARIA Nº 896, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017  
Concede à servidora AQUILA VIEIRA DOS SANTOS, Assistente de Administração, Grupo AAD I/I do quadro de pessoal estatutário do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, três meses de Férias-Premio, em pecúnia, r revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 897, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder ao servidor JOSÉ ARLINDO CYPRIANO, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 07/10/2017 a 04/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 898, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder à servidora KÁTIA DE ABREU SARAIVA MAGALHÃES, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 10/10/2017 a 08/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 899, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA SANTA ROSA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 03/10/2017 a 01/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 900, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder ao servidor DJALMA DANIEL, Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 30/09/2017 a 28/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 901, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder à servidora ELIZABETE CRUZ MARQUES DA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 18/09/2017 a 15/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 902, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder à servidora CLAUDIA PELISSOLI DINIZ, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 11/10/2017 a 15/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 903, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder ao servidor SANTO CARVALHO DE ARAÚJO, Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 11/10/2017 a 15/10/2017, revogadas as

## IPREJUN

disposições em contrário.

PORTARIA Nº 904, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder à servidora AMANDA SOUZA DE MOURA OLIVEIRA PEREIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 10/10/2017 a 07/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 905, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora ELIZ MARIA SANTOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 05/10/2017 a 14/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 906, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder à servidora MÁRCIA CRISTINA TONET, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 11/10/2017 a 15/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 907, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder à servidora EMILIA APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 09/10/2017 a 13/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 908, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora VERA CRISTINA MARCELINO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 25 (vinte e cinco) dias, de 21/09/2017 a 15/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 909, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017  
Resolve conceder à servidora MARIA RITA DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 82 (oitenta e dois) dias, de 11/10/2017 a 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Ordem de Fornecimento/Serviço 059/2017, Processo SGPR nº 0069/2017 / SEI nº 01753/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Panificadora Mussolini Eireli - EPP. Assinatura: 10/10/2017. Valor global: R\$ 1.276,00 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break em 04 períodos de Capacitação. Vigência até 24/11/2017.

Jundiá, 10 de outubro de 2017  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Prorrogação I do Contrato nº 0029/2014 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa SDL ELETRO ELETRONICA LTDA - EPP. Processo nº 0015/2014, SEI nº 00721/2016, Pregão Eletrônico nº 255/13. Assinatura: 16/10/2017. Valor Global: R\$ 19.300,80 (Dezenove mil, trezentos reais e oitenta centavos). Objeto: Locação de microcomputadores e notebooks com sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits em português, para atender as demandas de projetos e serviços efetuados pela Companhia de Informática de Jundiá. Vigência: 06 (seis) meses a contar de 10 de novembro de 2017.

Jundiá, 16 de outubro de 2017.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente



**DAE**

**Extrato de Aditamento  
Dispensa nº 0717/2015**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
Termo de Aditamento no. 031/17, assinado em 05/10/17, Processo DAE nº 1.711/2015  
Objeto: Prestação de serviço de hospedagem, suporte e manutenção do sistema de compras e licitações – compra aberta / DAE S/A.  
2º aditamento que se faz ao contrato no. 076/15, para prorrogação por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 36.000,00.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 038/2017  
Edital de 16/10/2017**

OBJETO: Aquisição de tubos FO.FO DN1000 x 7,00M. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 09:30 do dia 31/10/2017. Edital disponível para retirada a partir de 18/10/2017: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, nº 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 17 de outubro de 2017  
Thabata da Costa O. Motta  
Pregoeira

**Extrato da Justificativa  
Inexigibilidade nº 007/2017 – Processo nº 2573/2017**

I - Contratada: CESAR RIBEIRO RIVELLI  
II - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA PERÍCIA JUDICIAL NA AVALIAÇÃO DE DANOS NO CÔRREGO DO TANQUE EM JARINU  
III - Fundamento Legal: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso II da Lei 8.666/93  
IV - Justificativa: inviabilidade de competição visto a natureza singular, com profissional de notória especialização.  
V - Valor Global: R\$ 21.000,00  
VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 10/10/17, termo constante dos autos.

Jundiaí, 10 de outubro de 2017  
Eduardo Santos Palhares  
Diretor Presidente

**Extrato da Justificativa  
Inexigibilidade nº 008/2017 – Processo nº 2579/2017**

I - Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A  
II - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO IN COMPANY SOBRE A LEI 13.303/16  
III - Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93  
IV - Justificativa: inviabilidade de competição visto a natureza singular, realizado com empresa de notória especialização.  
V - Valor Global: R\$ 112.163,20  
VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 11/10/17, termo constante dos autos.

Jundiaí, 11 de outubro de 2017  
Eduardo Santos Palhares  
Diretor Presidente

**Extrato de Contrato  
Pregão Presencial nº 0022/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP.  
Contrato nº 049/2017, assinado em 10/10/2017, Processo DAE nº 691/2017.  
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CAIXAS DE AREIA, CESTO, TANQUE E TUBULAÇÕES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.  
Valor: R\$ 77.800,00  
Prazo: 12 meses  
Classificação dos recursos: 8.6.3.11 – Seção de Recalque de Esgoto (REC).

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato  
Convite nº 0022/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: MARILENE CESAR 19737876873.  
Contrato nº 047/2017, assinado em 06/10/2017, Processo DAE nº 1.025/2017.  
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA LAVANDERIA.  
Prazo: 12 meses.  
Valor: R\$ 70.800,00  
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER).

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato  
Tomada de Preços nº 0011/2016**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: A. R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Contrato nº 048/2017, assinado em 10/10/2017, Processo DAE nº 1623/2016.  
Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE BOOSTER NO BAIRRO ROSEIRA.  
Prazo: 3 meses  
Valor: R\$ 269.243,23.  
Classificação dos recursos: 8.6.1.01 – Diretoria de Operações (DOP)

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**PORTARIA N.º 052, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

**EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor-Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 330-3/2017, RESOLVE:**  
Artigo 1º - Promover os empregados abaixo relacionados, aprovados na Promoção, para o emprego público, de carreira, de Oficial de Obras e Manutenção Categoria III, de acordo com o Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração vigente e conforme disposto no capítulo VI do Regulamento de Mobilidade Funcional, aprovado pela Portaria N.º 079, de 06 de novembro de 2014.

Classificação	Nome
16º	Enéias de Araújo França
17º	Benjamin Ferreira da Costa
18º	Gilberto Ribeiro
19º	Luiz Sérgio Martins
20º	Aristeu Ferreira da Silva
21º	Gilmar da Silva Pinto
22º	João Alves da Silva
23º	Alcides Braz Pinto Duarte

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Diretor-Presidente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os servidores, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, e Auxiliares de Enfermagem convocados a participarem da Campanha de Vacinação da FEBRE AMARELA, nos meses de outubro e novembro de 2017, conforme escala de campanha disponibilizada, com três dias de antecedência, pelo Departamento de Atenção Básica à Saúde.

TIAGO TEXERA  
Respondendo Interinamente pela UGPS



**ESEF**

**ATO NORMATIVO Nº 004/2017**  
**De 11 de outubro de 2017**

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor em da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 2º, Lei Municipal nº 8.737 de 15 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento com Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;  
CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o pagamento junto ao Instituto de Previdência de Jundiá do Déficit Atuarial do Iprejun;  
CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, docentes e discentes;

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um remanejamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

364.0160.8521– Manutenção da Gestão Administrativo  
3.1.91.00.00 – Vencimentos e Encargos Intra Orçamentários  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$40.000,00  
Fonte de recurso : 0 – Própria

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.0160.8522– Manutenção da Gestão de Ensino Graduação  
3.1.91.00.00 – Vencimentos e Encargos Intra Orçamentários  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$40.000,00  
Fonte de recurso : 0 – Própria

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Ricardo Alves Manacero  
Analista de Gestão

**ATO NORMATIVO Nº 005/2017**  
**De 11 de outubro de 2017**

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor em da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 2º, Lei Municipal nº 8.737 de 15 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;  
CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, docentes e discentes;

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

364.0160.8521 – Manutenção da Gestão Administrativo  
3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....  
.....R\$ 510.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 510.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.0160.8521 – Manutenção da Gestão Administrativo  
3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos  
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 10.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – PC.....R\$ 8.000,00  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçament.....R\$ 5.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

364.0160.8521 – Manutenção da Gestão Administrativo  
3.3.90.00.00 – Outras Receitas Correntes  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 30.000,00  
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte.....R\$ 45.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

364.0160.8521 – Manutenção da Gestão de Ensino - Graduação  
3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos  
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 70.000,00  
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$260.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

3.3.90.00.00 – Outras Receitas Correntes  
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 37.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 510.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Ricardo Alves Manacero  
Analista de Gestão

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA FMJ- 139/2017, de 11/10/2017**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 8.1.4. do Edital FMJ-024/2017, de 24/7/2017, referente ao processo seletivo público para contratação de temporária de docente para a disciplina de Anatomia;  
2) indicação de três docentes do Departamento de Morfologia e Patologia Básica para compor comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ-024/2017, de 24/7/2017, em seu item 8.1.4., integrada pelos Professores: Dr. ALEXANDRE LOURENÇO, Professor Adjunto da Disciplina de Microbiologia, Drª JULIANA QUERO REIMÃO DALLA ZANNA, Professora Adjunta da Disciplina de Parasitologia, e Drª SUZANA GUIMARÃES MORAES, Professora Adjunta da Disciplina de Histologia desta Faculdade, como Presidente, e Srª HELENA CRISTINA FRANCO, representando a Secretaria Executiva desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido processo seletivo, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia 19 de outubro de 2017, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (11/10/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

dezesete (11/10/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

Diretoria, 16 de outubro de 2017.

**Convite n.º 14/2017**  
Processo n.º 53/2017

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06 e 07, no total de 05 itens no valor total de R\$ 20.870,00 (vinte mil oitocentos e setenta reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 158/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.754-9/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.753-1/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.752-3/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.751-5/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.755-6/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.758-0/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	27.512-5/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	27.511-7/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.761-4/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.760-6/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.759-8/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.757-2/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	21.756-4/2017-1
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM BELLAVITTA	27.478-9/2017-1

18 Outubro de 2017  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 160/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicados, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

DE MARCO HRDLICKA SOLUÇÃO DIGITAL E EVENTOS LTDA	16.765-4/2016-1
--	-----------------

18 Outubro de 2017  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 159/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicados, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO	27.039-9/2017-1
MARCOS HARUO TOMINAGA OISHI	27.588-5/2017-1
FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO	20.494-3/2017-1

18 Outubro de 2017  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 57/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº DISTRIBUIDORA JAFRA DE COSMÉTICO LTDA	26855-9/2017
REQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	26081-2/2017
REQº NORIVAL ROBERTO SUTTI	26936-7/2017
REQº CARLOS ANTONIO CUNHA SILVA	24913-8/2017
<b>ARQº CAROLINE CAMARGO DE FREITAS</b>	
ROSELAINE CRISTINA ALBANO DIAS E OUTROS	27018-3/2017
<b>ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE</b>	
ALESSANDRA LOPES NEVES	16849-4/2017
<b>ARQº MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA</b>	
ISAQUE ALVES FERMINO	24537-5/2017
<b>ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA</b>	
ISABELA GARCIA DA SILVA MATTOS	21998-2/2017
<b>ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR</b>	
EGV PHARMA COM E PROD FARMACÊUTICOS EIRELI ME	26880-7/2017
<b>ARQº VANESSA BARADEL</b>	
PASCHOAL NIVOLONI	25629-6/2014
<b>ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO</b>	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ	27078-1/2015
<b>ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI</b>	
ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA	16111-9/2017
<b>ARQº MARIANA GONÇALVES PAVAN</b>	
GILMAR ANTONIO MASCULINO FERREIRA	Ped. 5431
<b>ARQº AUGUSTO FRANÇA NETO</b>	
TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	31023-1/2015
<b>ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO</b>	
ANTONIO CARLOS TOZZO	Ped. 5533
<b>ARQº SANDRA PINHEIRO DA SILVA</b>	
FILIPE VERLY DUTRA	Ped. 5534
<b>ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI</b>	
ALEXANDRE SALUM DÓRIA	Ped. 5537
<b>ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO</b>	
RODRIGO GREGORIO BRANDÃO	2029-9/2017
<b>ARQº CESAR HARADA</b>	
ERIC JACQUES LUCIEN WINANDY	25964-0/2017
<b>ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHÓ</b>	
ANTONIO VAGNER PAGANINI	17545-7/2017
<b>ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES</b>	
DANILO RIGACCI	25614-1/2017
<b>EMPº FACCHINI E BRABO ARQUITETURA LTDA-ME</b>	
SANCHEZ CANO LTDA	23674-7/2017
<b>EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA</b>	
GUSTAVO CAMARGO DE FREITAS	21059-3/2017
<b>EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME</b>	
GUSTAVO MARTINELLI	27462-3/2017
<b>EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS	25973-1/2017
<b>ENGº REGINALDO VENDRAMINI</b>	



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS E ELIEUZA D. L. DOS SANTOS	22592-2/2017
<b>ENGº VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS</b>	
ARMANDO TORESIN E LEANDRA PERANDINI TORESIN	18355-2/2016
<b>ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES</b>	
JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	29165-4/2015
<b>ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO</b>	
OLIVÉRIO FAVERO	11562-8/2017
<b>ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR</b>	
WALTER MENDES AMADEU	17019-3/2017
<b>ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO</b>	
CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	29834-4/2011
<b>ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN</b>	
JAIR JOSE DE ASSIS	22641-7/2017
<b>ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA</b>	
LOCIDES BERTÃO E VALERIA DE FATIMA BAADE	3118-1/2016
<b>ENGº FLAVIO TORELLI</b>	
MARIA LUIZA DA SILVA ROVERI	1879-8/2017
<b>ENGº LUIS CARLOS NUNES</b>	
ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE JUNDIAI	25300-6/2008
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>	
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	24138-2/2017
<b>ENGº DAVID DE SA ANTUNES</b>	
ITAÚ UNIBANCO S.A.	26878-1/2017
<b>ENGº CLAUDINEI DOS SANTOS</b>	
ABIEL ANGELO E VANIA BERTONI ANGELO	22758-9/2017
<b>ENGº REINALDO FRANCEZ JUNIOR</b>	
ZÉ DO GATO SUCATAS LTDA ME	27460-7/2017
<b>ENGº ADRIANA CRISTINA GRANERO</b>	
TENON OFTALMO IND E SERV DO INST CIRURGICOS LTDA M	5833-1/2017
<b>ENGº KLEBER BARADEL</b>	
HELOISA DA SILVA PEREIRA E OUTROS	32898-3/2016
<b>ENGº LUCIANO NATAL DO NASCIMENTO</b>	
MANOEL NATAL DO NASCIMENTO	Ped. 5531
<b>ENGº PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	29116-2/2013
<b>ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO</b>	
MONTE GANDOLFO EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA	28886-4/2016
<b>ADENILDO MATEUS FONTEBASSO</b>	
	27848-5/2016
<b>ENGº KLEBER BARADEL</b>	
FERNANDO MARTINS BARBOSA E OUTROS	26780-9/2017
<b>ENGº FABIO BANDEIRA PADOVANI</b>	
CLUBE BENEF. CULT E RECREATIVO JUND 28 DE SETEMBRO	21177-3/2017
<b>PROº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO</b>	
GILBERTO VIOTI	Ped. 5453
<b>PROº CAMILA SCABORA DA COSTA</b>	
RUAN NILTON RODRIGUES	18664-5/2017
<b>PROº ALEX FABIANO BERGAMASCO</b>	
WANDERLEY KRAIDE E ANA HENRIQUE KRAIDE	20814-2/2017
<b>PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI</b>	
PAULO SERGIO DA SILVA	21260-7/2017
<b>PROº JOCÁSSIA RODRIGUES CAMPOS DE ARAÚJO FEITOSA</b>	
MARTA SATICO YAMASHITA E OUTROS	23422-3/2016
<b>PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES</b>	
WESLEY QUELEMENTE LUCAS	27561-2/2017
<b>TECº TÁTILA BETIM RICARDO</b>	
MARA REGINA DIAS OZOLIN	15451-0/2017
<b>TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI</b>	
GUSTAVO ANDRE ZANINETTI E OUTROS	6403-9/2014
<b>TECº EDI CARLOS ALVES</b>	
AFONSO JOSÉ LAFAIETE	1870-4/2014
REINALDO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO	6822-0/2014
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS

Consórcio Intermunicipal Aterro Sanitário

### CONVITE CIAS 003/17 - PROCESSO CIAS 024/17

OBJETO: Consultoria/Manutenção de Sistemas TI – Tecnologia de Informação.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, pelo menor preço em seu valor global, à empresa: INFOLANDTI - SOFTWARES E SERVIÇOS DE TI LTDA ME CNPJ 05.178.533/0001-81 Valor global: R\$ 15.975,00

(Hélio Carletti Frigeri)  
Diretor Executivo/CIAS

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA DA AUTUACAO

#### DEFERIDO Dat/2017

(1ª reunião)	
01007/2017	01007/2017
00987/2017	00987/2017
00986/2017	00986/2017

#### INDEFERIDO Dat/2017

(1ª reunião)	
01037/2017	01037/2017
01028/2017	01028/2017
01027/2017	01027/2017
01019/2017	01019/2017
01005/2017	01005/2017
01003/2017	01003/2017
00988/2017	00988/2017
00985/2017	00985/2017
00982/2017	00982/2017
00980/2017	00980/2017
00979/2017	00979/2017
00977/2017	00977/2017
00974/2017	00974/2017
00961/2017	00961/2017
00960/2017	00960/2017
00951/2017	00951/2017
00945/2017	00945/2017
00937/2017	00937/2017
00936/2017	00936/2017
00934/2017	00934/2017
00930/2017	00930/2017
00929/2017	00929/2017
00924/2017	00924/2017
00918/2017	00918/2017
00903/2017	00903/2017
00901/2017	00901/2017
00900/2017	00900/2017
00895/2017	00895/2017
00884/2017	00884/2017
00880/2017	00880/2017
00875/2017	00875/2017
00868/2017	00868/2017
00867/2017	00867/2017
00866/2017	00866/2017
00865/2017	00865/2017
00862/2017	00862/2017
00856/2017	00856/2017
00853/2017	00853/2017
00851/2017	00851/2017
00849/2017	00849/2017
00848/2017	00848/2017
00844/2017	00844/2017
00843/2017	00843/2017
00826/2017	00826/2017
00823/2017	00823/2017
00818/2017	00818/2017
00814/2017	00814/2017
00807/2017	00807/2017

### PROTOCOLO DA SECRETARIA





## MOBILIDADE E TRANSPORTE

MUNICIPAL		01233/2017	01233/2017
DEFESA DA AUTUACAO		01172/2017	01172/2017
		01146/2017	01146/2017
DEFERIDO Dat/2017		01140/2017	01140/2017
		01126/2017	01126/2017
01262/2017	01262/2017	01106/2017	01106/2017
		01004/2017	01004/2017
INDEFERIDO Dat/2017		00963/2017	00963/2017
		00915/2017	00915/2017
01353/2017	01353/2017	00889/2017	00889/2017
01352/2017	01352/2017	00887/2017	00887/2017
01351/2017	01351/2017	00876/2017	00876/2017
01346/2017	01346/2017	00845/2017	00845/2017
01345/2017	01345/2017	00803/2017	00803/2017
01337/2017	01337/2017		
01333/2017	01333/2017	INDEFERIDO Dat/2017	
01331/2017	01331/2017	(1ª reunião)	
01325/2017	01325/2017	01339/2017	01339/2017
01302/2017	01302/2017	01336/2017	01336/2017
01290/2017	01290/2017	01335/2017	01335/2017
01289/2017	01289/2017	01326/2017	01326/2017
01285/2017	01285/2017	01319/2017	01319/2017
01283/2017	01283/2017	01309/2017	01309/2017
01281/2017	01281/2017	01298/2017	01298/2017
01278/2017	01278/2017	01269/2017	01269/2017
01260/2017	01260/2017	01265/2017	01265/2017
01257/2017	01257/2017	01258/2017	01258/2017
01251/2017	01251/2017	01252/2017	01252/2017
01248/2017	01248/2017	01250/2017	01250/2017
01245/2017	01245/2017	01218/2017	01218/2017
01228/2017	01228/2017	01195/2017	01195/2017
01223/2017	01223/2017	01190/2017	01190/2017
01207/2017	01207/2017	01187/2017	01187/2017
01204/2017	01204/2017	01166/2017	01166/2017
01202/2017	01202/2017	01161/2017	01161/2017
01200/2017	01200/2017	01142/2017	01142/2017
01196/2017	01196/2017	01141/2017	01141/2017
01194/2017	01194/2017	01136/2017	01136/2017
01192/2017	01192/2017	01133/2017	01133/2017
01180/2017	01180/2017	01124/2017	01124/2017
01179/2017	01179/2017	01116/2017	01116/2017
01177/2017	01177/2017	01112/2017	01112/2017
01174/2017	01174/2017	01078/2017	01078/2017
01163/2017	01163/2017	01073/2017	01073/2017
01162/2017	01162/2017	01039/2017	01039/2017
01159/2017	01159/2017	01036/2017	01036/2017
01153/2017	01153/2017	01035/2017	01035/2017
01152/2017	01152/2017	01031/2017	01031/2017
01149/2017	01149/2017	01029/2017	01029/2017
01144/2017	01144/2017	01018/2017	01018/2017
01132/2017	01132/2017	01001/2017	01001/2017
01130/2017	01130/2017	00967/2017	00967/2017
01128/2017	01128/2017	00950/2017	00950/2017
01123/2017	01123/2017	00938/2017	00938/2017
01120/2017	01120/2017	00923/2017	00923/2017
01110/2017	01110/2017	00922/2017	00922/2017
01105/2017	01105/2017	00919/2017	00919/2017
01101/2017	01101/2017	00916/2017	00916/2017
01095/2017	01095/2017	00913/2017	00913/2017
01094/2017	01094/2017	00888/2017	00888/2017
01092/2017	01092/2017	00885/2017	00885/2017
01090/2017	01090/2017	00829/2017	00829/2017
01088/2017	01088/2017	00825/2017	00825/2017
01083/2017	01083/2017	00819/2017	00819/2017
01079/2017	01079/2017	00815/2017	00815/2017
01076/2017	01076/2017		
01067/2017	01067/2017	PROTOCOLO DA SECRETARIA	
01061/2017	01061/2017	MUNICIPAL	
01057/2017	01057/2017	DEFESA DA AUTUACAO	
01053/2017	01053/2017		
01048/2017	01048/2017	DEFERIDO Dat/2017	
01047/2017	01047/2017		
01046/2017	01046/2017	01276/2017	01276/2017
01040/2017	01040/2017	01165/2017	01165/2017
		01157/2017	01157/2017
PROTOCOLO DA SECRETARIA		01155/2017	01155/2017
MUNICIPAL		01054/2017	01054/2017
DEFESA DA AUTUACAO		01016/2017	01016/2017
		01002/2017	01002/2017
DEFERIDO Dat/2017		00981/2017	00981/2017
(1ª reunião)		00939/2017	00939/2017
01270/2017	01270/2017	00912/2017	00912/2017
01261/2017	01261/2017	00842/2017	00842/2017
01253/2017	01253/2017	00810/2017	00810/2017



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

00794/2017	00794/2017		
INDEFERIDO Dat/2017		PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI	
01334/2017	01334/2017		
01315/2017	01315/2017	DEFERIDO Dat/2017	
01266/2017	01266/2017	(1ª reunião)	
01226/2017	01226/2017	00676/2017	00676/2017
01168/2017	01168/2017		
01139/2017	01139/2017	INDEFERIDO Dat/2017	
01113/2017	01113/2017	(1ª reunião)	
01107/2017	01107/2017	00700/2017	00700/2017
01102/2017	01102/2017	00697/2017	00697/2017
01091/2017	01091/2017	00693/2017	00693/2017
01081/2017	01081/2017	00675/2017	00675/2017
01080/2017	01080/2017	00665/2017	00665/2017
01070/2017	01070/2017	00659/2017	00659/2017
01065/2017	01065/2017	00658/2017	00658/2017
01060/2017	01060/2017		
01058/2017	01058/2017	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI	
01030/2017	01030/2017		
01015/2017	01015/2017		
01009/2017	01009/2017	EM TRAMITAÇÃDat/2017	
00994/2017	00994/2017		
00991/2017	00991/2017		
00984/2017	00984/2017	00744/2017	00744/2017
00972/2017	00972/2017	00701/2017	00701/2017
00971/2017	00971/2017		
00970/2017	00970/2017	INDEFERIDO Dat/2017	
00964/2017	00964/2017		
00958/2017	00958/2017	00765/2017	00765/2017
00955/2017	00955/2017	00753/2017	00753/2017
00941/2017	00941/2017	00734/2017	00734/2017
00940/2017	00940/2017	00719/2017	00719/2017
00931/2017	00931/2017	00707/2017	00707/2017
00927/2017	00927/2017		
00926/2017	00926/2017	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI	
00920/2017	00920/2017		
00917/2017	00917/2017	DEFERIDO Dat/2017	
00911/2017	00911/2017		
00910/2017	00910/2017		
00886/2017	00886/2017		
00874/2017	00874/2017	01144/2017	01144/2017
00873/2017	00873/2017	01142/2017	01142/2017
00864/2017	00864/2017		
00860/2017	00860/2017	INDEFERIDO Dat/2017	
00858/2017	00858/2017		
00854/2017	00854/2017	01161/2017	01161/2017
00852/2017	00852/2017	01155/2017	01155/2017
00850/2017	00850/2017	01146/2017	01146/2017
00847/2017	00847/2017	01145/2017	01145/2017
00839/2017	00839/2017	01143/2017	01143/2017
00836/2017	00836/2017	00706/2017	00706/2017
00834/2017	00834/2017		
00833/2017	00833/2017	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI	
00831/2017	00831/2017		
00830/2017	00830/2017	DEFERIDO Dat/2017	
00821/2017	00821/2017	(1ª reunião)	
00820/2017	00820/2017	01150/2017	01150/2017
00817/2017	00817/2017	01148/2017	01148/2017
00806/2017	00806/2017		
00802/2017	00802/2017	EM TRAMITAÇÃDat/2017	
00796/2017	00796/2017	(1ª reunião)	
		00774/2017	00774/2017
PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI			
DEFERIDO Dat/2017		INDEFERIDO Dat/2017	
(2ª reunião)		(1ª reunião)	
00604/2017	00604/2017	01149/2017	01149/2017
		01147/2017	01147/2017
EM TRAMITAÇÃDat/2017		00796/2017	00796/2017
(2ª reunião)		00779/2017	00779/2017
00834/2017	00834/2017		
INDEFERIDO Dat/2017		PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI	
(2ª reunião)			
00573/2017	00573/2017	EM TRAMITAÇÃDat/2017	
00653/2017	00653/2017		
00807/2017	00807/2017	01152/2017	01152/2017
00814/2017	00814/2017		
00820/2017	00820/2017	INDEFERIDO Dat/2017	
00833/2017	00833/2017		



**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

01173/2017	01173/2017	01359/2017	01359/2017
01172/2017	01172/2017	01316/2017	01316/2017
01171/2017	01171/2017	01231/2017	01231/2017
01170/2017	01170/2017	01109/2017	01109/2017
01169/2017	01169/2017	01084/2017	01084/2017
01168/2017	01168/2017	01011/2017	01011/2017
01151/2017	01151/2017	00838/2017	00838/2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI

INDEFERIDO Dat/2017 (1ª reunião)

01153/2017	01153/2017
01135/2017	01135/2017
01030/2017	01030/2017
01022/2017	01022/2017
01021/2017	01021/2017
00890/2017	00890/2017
00836/2017	00836/2017
00835/2017	00835/2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI

DEFERIDO Dat/2017

01174/2017	01174/2017
01160/2017	01160/2017

INDEFERIDO Dat/2017

01159/2017	01159/2017
01158/2017	01158/2017
01157/2017	01157/2017
01156/2017	01156/2017
01154/2017	01154/2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI

DEFERIDO Dat/2017 (1ª reunião)

01235/2017	01235/2017
------------	------------

INDEFERIDO Dat/2017 (1ª reunião)

01236/2017	01236/2017
01234/2017	01234/2017
01167/2017	01167/2017
01166/2017	01166/2017
01165/2017	01165/2017
01164/2017	01164/2017
01163/2017	01163/2017
01162/2017	01162/2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL JARI

DEFERIDO Dat/2017 (1ª reunião)

01235/2017	01235/2017
------------	------------

INDEFERIDO Dat/2017 (1ª reunião)

01236/2017	01236/2017
01234/2017	01234/2017
01167/2017	01167/2017
01166/2017	01166/2017
01165/2017	01165/2017
01164/2017	01164/2017
01163/2017	01163/2017
01162/2017	01162/2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Dat/2017 (1ª reunião)

INDEFERIDO Dat/2017

(1ª reunião)	
01356/2017	01356/2017
01354/2017	01354/2017
01350/2017	01350/2017
01349/2017	01349/2017
01347/2017	01347/2017
01341/2017	01341/2017
01330/2017	01330/2017
01328/2017	01328/2017
01317/2017	01317/2017
01314/2017	01314/2017
01307/2017	01307/2017
01305/2017	01305/2017
01296/2017	01296/2017
01294/2017	01294/2017
01292/2017	01292/2017
01291/2017	01291/2017
01286/2017	01286/2017
01275/2017	01275/2017
01264/2017	01264/2017
01255/2017	01255/2017
01249/2017	01249/2017
01235/2017	01235/2017
01234/2017	01234/2017
01220/2017	01220/2017
01216/2017	01216/2017
01214/2017	01214/2017
01205/2017	01205/2017
01203/2017	01203/2017
01189/2017	01189/2017
01184/2017	01184/2017
01178/2017	01178/2017
01176/2017	01176/2017
01175/2017	01175/2017
01173/2017	01173/2017
01171/2017	01171/2017
01170/2017	01170/2017
01169/2017	01169/2017
01158/2017	01158/2017
01156/2017	01156/2017
01151/2017	01151/2017
01143/2017	01143/2017
01138/2017	01138/2017
01134/2017	01134/2017
01121/2017	01121/2017
01117/2017	01117/2017
01115/2017	01115/2017
01104/2017	01104/2017
01103/2017	01103/2017
01085/2017	01085/2017
01082/2017	01082/2017
01042/2017	01042/2017
01032/2017	01032/2017
01025/2017	01025/2017
01012/2017	01012/2017
00990/2017	00990/2017
00989/2017	00989/2017
00969/2017	00969/2017
00921/2017	00921/2017
00898/2017	00898/2017
00897/2017	00897/2017
00891/2017	00891/2017
00883/2017	00883/2017
00878/2017	00878/2017
00872/2017	00872/2017
00871/2017	00871/2017
00870/2017	00870/2017
00837/2017	00837/2017
00811/2017	00811/2017
00800/2017	00800/2017
00798/2017	00798/2017

## CULTURA

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Ao 10º (décimo) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 20 horas e 18 minutos, na Sala B1 (Laboratório) no **Complexo Fepasa** (Av. União dos Ferroviários, n° 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí**, sob a Presidência de Antonio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

➤ **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Antonio Carlos C. Bezerra, do Vice-Presidente, Conselheiro Ivan Franco de Oliveira, e deste Secretário, Conselheiro Erazê Sutti.

➤ Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

➤ Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião extraordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

**I- Expediente** (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

➤ Pelo presidente, foi informado que o conselheiro José Felício, por motivos particulares que impedem sua presença, solicitou sua retirada do Conselho, razão pela qual, em seu lugar, a Diretoria de Ensino nomeou o professor **Marcelo Pasini Junior**, conforme ofício recebido em 09/10/17; na próxima reunião já poderá participar como titular;

➤ Pelo presidente, também foi informado que a conselheira suplente Andréa Silva, convocada pela DPH para assumir a vaga titular, declinou por motivos particulares, tendo em vista que ministra aula no horário; dessa forma, a vaga de suplência da comunidade também se encontra em aberto;

➤ Pelo presidente, também foi abordada a matéria publicada no site da PMJ sobre o Plano Diretor, pela qual o Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Sinésio Scarabello Filho abordou os Conselhos que possuem caráter deliberativo e atrapalham os andamentos dos processos na prefeitura, principalmente no caso de falta de celeridade; razão pela qual questionou o conselheiro William se tem alguma informação;

○ Pelo conselheiro William, foi esclarecido que não participou da reunião, mas que se compromete a questionar seus superiores para saber se há alguma posição oficial para dar retorno ao Conselho

➤ pelo presidente, foi convocada uma câmara técnica para evoluir na proposta de alteração do regimento interno no sentido de viabilizar o processo iniciado e finalizado no conselho, com suporte da DPH, para emitir certidão e não funcionar mais dentro dos processos tramitados na PMJ;

### II- Palavra aos conselheiros:

➤ Pelo conselheiro William Paixão, foram relatados os seguintes informações acerca das Eleições do COMPAC – frisando a necessidade de reunião da Comissão Eleitoral para liberar a convocação das eleições; que ficou agendada para o dia 17/10, às 14h, no DPH;

➤ Pelo conselheiro William, também foi mencionado a situação da vistoria no imóvel localizado na rua do Rosário, 153; exibindo fotos; mas que serão objeto de Câmara Técnica já designada para próxima semana;

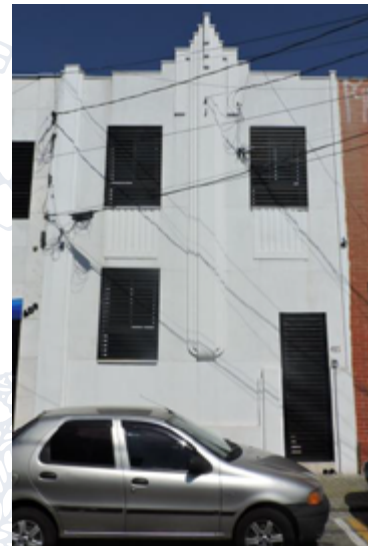
**III- Ordem do dia:** Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

**1. Processo 10.615-6/2012 – Rua Barão de Jundiaí, 415 – Centro – regularização de residência e transformação de uso de residência para salão comercial, regularização de demolição de edícula e ampliação de salão comercial;**

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:**

Grupo/Assunto: Regularização de residência, transformação de uso de residência para salão comercial e regularização de demolição

O imóvel em questão está situado à Rua Barão de Jundiaí, n° 415 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2).



O requerente demanda regularização de residência pela Lei 1.839/71, ampliação e transformação de uso residencial para comercial, regularização de demolição de edícula e ampliação de salão comercial. O imóvel em questão possui elementos históricos e arquitetônicos em sua fachada, considerando que o requerente mantenha a fachada e a volumetria do imóvel e considere ainda as diretrizes do acerto o centro, essa diretoria não se opõe à regularização e sugere que seja dado prosseguimento ao projeto.

### WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

➤ Em discussão, há um processo de tombamento em trâmite, bem como há deliberação anterior do próprio Conselho com restrições;

**2. Processo 8.633-4/2016 – Rua Vigário J. J. Rodrigues, 645, 651 e 655 – regularização de ampliação, regularização de demolição e transformação de uso de residência para salão comercial;**

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:**

JULIA CRISTINA VENTRIGLIO MIDENA E OUTROS- RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 645- 651- 655 - CENTRO

Grupo/Assunto: Regularização de ampliação, regularização de demolição e transformação de uso de residência para salão comercial.

O imóvel em questão está situado à Rua Vigário João José Rodrigues n° 645, 651 e 655 e está confrontando com imóvel em processo de tombamento pelo COMPAC, localizado à Rua Barão de Jundiaí, 202 (processo 15.730/2008) e com imóvel incluso no Inventário de

## CULTURA

Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí (IPPAC) e tombado pelo COMPAC, localizado à Rua Barão de Jundiaí, 260 (processos 18.919/2008 e 8.411-2/2013, respectivamente) e no entorno de imóvel tombado pelo COMPAC, localizado à Rua Barão de Jundiaí, 182 (processo 15.712/2008).



O requerente demanda regularização de demolição, regularização de ampliação e transformação de uso de residência para salão comercial.

Considerando que o imóvel em questão não possui elementos históricos e arquitetônicos e não há processo para inclusão no IPPAC e nem para tombamento, esse Departamento não se opõe ao prosseguimento do processo.

### WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

➤ Em discussão.

### 3. Processo 21.476-9/2017 – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 235 – Centro – regularização de ampliação e transformação de uso

➤ **Parecer referente ao processo – Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:**

Interessado: A. Pisoni Materiais Elétricos Ltda. ME  
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 235 - Centro  
Descrição: Regularização de ampliação e transformação de uso de casa de música ao vivo em estacionamento

O imóvel em questão está situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 235 – Centro e está no entorno de imóvel tombado pelo CONDEPHAAT.



Fonte: Google Street View (acesso em 29/09/2017)

O requerente demanda regularização de ampliação e transformação de uso de casa de música ao vivo para estacionamento.

No processo não consta informações sobre reformas ou demolições, internas ou externas, não havendo alteração na fachada e/ou volumetria.

Considerando que o imóvel não possui elementos arquitetônicos ou históricos, já que sofreu diversas alterações, esse Departamento sugere análise do pedido do interessado e deliberação positiva.

### WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

➤ Em discussão.

**I- DELIBERAÇÕES:** nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre os processos:**

➤ **deliberação sobre os temas da PAUTA:**

**1. Processo 10.615-6/2012 – Rua Barão de Jundiaí, 415 – Centro – regularização de residência e transformação de uso de residência para salão comercial, regularização de demolição de edícula e ampliação de salão comercial;**

➤ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (14 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), pelo desrespeito da deliberação anterior do Conselho, que seja suspenso o trâmite da aprovação até que a Procuradoria do Município avalie as punições cabíveis e encaminhe aos órgãos competentes, sem prejuízo de ações judiciais cabíveis;

**2. Processo 8.633-4/2016 – Rua Vigário J. J. Rodrigues, 645, 651 e 655 – regularização de ampliação, regularização de demolição e transformação de uso de residência para salão comercial;**

➤ Pelo conselho, foi deliberado, por maioria (13 favoráveis e 0 contrário e 1 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de aprovação da regularização, ressalvando-se que toda e qualquer outra modificação do imóvel deve passar pelo Conselho;

**3. Processo 21.476-9/2017 – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 235 – Centro – regularização de ampliação e transformação de uso**

➤ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (14 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), que, até o presente momento, o imóvel em questão está isento de aprovação pelo Compac, pois não é tombado municipalmente e não está inserido em áreas protegidas por legislação municipal no que diz respeito ao patrimônio cultural; esta deliberação não isenta o imóvel de deliberação pelos órgãos competentes de aprovações;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente** encerrou a reunião às **22h e 05 min**, onde eu, **Erazé Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (art. 18, "III", do Reg. Interno), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

**Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:**

**1) mesa:**

Antonio Carlos Bezerra – Presidente  
Ivan Franco de Oliveira – Vice-Presidente - ausente  
Erazé Sutti - Secretário

**2) pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):**

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)  
Rita de Cássia Carvalho (PMJ/UGC)  
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)  
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)  
Karen Nitsch Mazzola (PMJ/UGPUMA)  
VAGO – (PMJ)  
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

**3) pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):**

Pedro Renato Ruas Mendes (IAB)  
Erazé Sutti (OAB) – mesa – secretário  
Elizeu Marcos Franco (IAB)  
José Felício R. de Cezare (Diretoria Ensino – SP) – renunciante  
João Carlos Valentin (Sind. Comércio)  
Valéria de P. Ignácio (Clube 28 de Setembro)  
Fé Juncal (Associação Aposentados)  
SUPLENTE (vago)

**4) pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):**



## CULTURA

Juliana Corrêa Gonçalves  
VAGO  
Roseli Joanna Silva – ausente  
Ezequiel Antônio Pedro  
Ivan Franco de Oliveira – mesa – vice-presidente  
Antônio Carlos Cesar Bezerra – mesa – presidente

PRESEÇA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE  
Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário) - ausente

## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 006/2017.-----

DESIGNA a servidora SÔNIA MARIA DA SILVA GONÇALVES para exercer a função de PREGOEIRA, bem como os servidores EMERSON LUIZ RISSO VIEIRA, EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI e MÁRCIO MIGUEL para integrarem a EQUIPE DE APOIO, que atuarão nos procedimentos licitatórios na modalidade de pregão, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Mônica Gropelo  
Superintendente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Televisão Educativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 18  
DE 13 DE JULHO DE 2017

Define os procedimentos para o registro das entidades não governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 08ª Reunião Ordinária de 13 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

**CONSIDERANDO** que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade

A entidade não governamental **CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA**

Executa o seguinte Projeto: Ativamente Idoso.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de julho de 2017.

Milton Calzavara  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 19  
DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõem sobre a composição da Comissão Administrativa do FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 17ª Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), conforme art. 43 – “Para administração dos recursos financeiros do FUMDIPI será composta uma Comissão Administrativa, a ser integrada por 2 (dois) membros do COMDIPI, sendo um governamental e outro não governamental, e 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo 1 (um) indicado pela SEMADS e 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Finanças”.

Resolve:

Art. 1º – Compor a Comissão Administrativa do FUMDIPI. Membros do COMDIPI:

01 – Vitorio Ângelo Durigati – Representante Governamental  
02 – Juliana Oliveira Martinelli – Representante da Sociedade Civil  
Membros do Poder Público Municipal:

01 – Solange Colepicolo Leonardi – Representante da UGADS – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social  
02 – João Carlos de Almeida – Representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças

**Artigo 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de agosto de 2017.

Milton Calzavara  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 26/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: LOPES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal ASSINATURA: 17 de outubro de 2017 – PROCESSO Nº 01.693-5/2016 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2016 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 01/11/2017, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

EDITAL nº 211, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que constam nos autos dos processos administrativos nº 2.119-0/2016 e 1.722-0/2017:

FAZ SABER a situação dos inscritos no Programa Viver Aqui, abaixo relacionados, para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social, localizado no bairro Vila Padre Renato, conforme Edital nº 203, de 22 de Agosto de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, na data de 23 de Agosto de 2017, conforme segue:



## FUMAS

### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO - POR DUPLICIDADE

ITEM	DEMANDA	CLAS	NOME	CPF	RG	CONSIDERAÇÃO
1	GRUPO ESPECIAL	992	DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO	37411844896	48461728x	Ficha duplicidade casal realizaram ficha separada

### DESCLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL, LOCALIZADO NA VILA PADRE RENATO POR NÃO COMPARECIMENTO NA DATA REAGENDADA PELA FUMAS.

ITEM	DEMANDA	CLAS	NOME	CPF	RG
1	GRUPO ESPECIAL	1029	ADRIANO LUIZ SIMONELLI	34764142805	40.552.656-8
2	GRUPO ESPECIAL	588	ALINE DE SOUSA CARVALHO	41472162854	48.940.300-1
3	GRUPO ESPECIAL	430	ANA CIANDRA PINHEIRO SILVA	1025048490	54.595.135-5
4	GRUPO ESPECIAL	228	ANA CLECIA DA SILVA MACHADO	22179946899	365156516
5	GRUPO ESPECIAL	665	ANA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS JACOB	33604531829	478240582
6	GRUPO ESPECIAL	74	ANA LUÍSA SANTOS ROQUE DA SILVA	42039890866	493155697
7	GRUPO ESPECIAL	31	ANA PAULA TURESSO PINTO	25338804859	280316562
8	GRUPO ESPECIAL	654	ANANDA PORFÍRIO DE ASSIS SANTOS	39302003841	295915031
9	GRUPO ESPECIAL	454	ANDRÉA GONÇALVES DE SOUZA GANDRA	18822173813	29.591.184-0
10	GRUPO ESPECIAL	570	ANDRESSA CRISTINA DA COSTA	37729753804	446057137
11	GRUPO ESPECIAL	619	ANTONIA INDIANO	86767445800	8.721.160-9
12	GRUPO ESPECIAL	154	ARNALDO CESAR DA SILVA FONTES	25539547861	28788919-1
13	GRUPO ESPECIAL	130	AUREA APARECIDA DA CRUZ	5295412890	17366152
14	GRUPO ESPECIAL	613	BARBARA ALAUCK	40639087809	337319893
15	GRUPO ESPECIAL	762	BRUNA ALVES PEREIRA FLORES GARCIA	35445911896	445900271
16	GRUPO ESPECIAL	1244	BRUNA REGINA DIAS DA SILVA	38892955845	46221347-X
17	GRUPO ESPECIAL	515	CAMILA CRISTINE JUNQUEIRA SILVA	37288831825	445899748
18	GRUPO ESPECIAL	386	CAROLINE CRISTINA FONSECA CARDOSO	35499979812	252685465
19	GRUPO ESPECIAL	718	CASSIA CRISTIANE MONTINI	40535933878	246905359
20	GRUPO ESPECIAL	85	CELI FARIA MARQUES	6844963807	158931865
21	GRUPO ESPECIAL	1116	CICERA COSTA ARAUJO	27560247830	352789414
22	GRUPO ESPECIAL	533	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	14995586865	24.338.945-0
23	GRUPO ESPECIAL	172	CLAUDIA MARIA MACHADO	18631740870	28.818.279.0
24	GRUPO ESPECIAL	1254	CLAUDIONOR DA COSTA GOMES	46166144822	527557754
25	GRUPO ESPECIAL	1085	CLEUSA LIMA DA SILVA	2441224581	62161485-3
26	GRUPO ESPECIAL	165	CRISTIANO SILVA XAVIER	31498799817	403751457
27	GRUPO ESPECIAL	173	CRISTINA VANCATO MARCIANI	34830404809	439306103
28	GRUPO ESPECIAL	272	DAIANE TEIXEIRA DA SILVA ALVES	23018036867	456710371
29	GRUPO ESPECIAL	452	DAVI CARLOS DE OLIVEIRA LEME	36365889828	45852071
30	GRUPO ESPECIAL	409	DEBORA SERIQUETE ZOMINHAN	34747814809	33551865-5
31	GRUPO ESPECIAL	890	DIANA VALERIA DA SILVA	10897522613	39392120-7
32	GRUPO ESPECIAL	247	EDILAINE ANGELA RIVAS CAYRES	29021967847	36152710-X
33	GRUPO ESPECIAL	195	EDILAINE APARECIDA ELESBAO	21556030886	353723010
34	GRUPO ESPECIAL	925	EDUARDO BERGANTON CARDOSO	21503951855	330036828
35	GRUPO ESPECIAL	329	ELAINE ALVES DOS SANTOS	40827611870	458527129
36	GRUPO ESPECIAL	81	ELIANA GONÇALVES MARCELINO	38102211806	405525540
37	GRUPO ESPECIAL	542	ELIANE LIMA DOS SANTOS	44306912825	443440542
38	GRUPO ESPECIAL	537	ELIAS CANTUARIA	14995953876	28132002-0
39	GRUPO ESPECIAL	133	ELIZANDRA FERNANDES PEREIRA	13447829818	27217102-5
40	GRUPO ESPECIAL	135	ERIKA BATISTA DE SOUZA	31909793833	41.925.610.6
41	GRUPO ESPECIAL	204	FABIO HENRIQUE SANTOMO	33883909831	40510330x
42	GRUPO ESPECIAL	332	FILIPE MORAES DE ALMEIDA	38709890840	41376061
43	GRUPO ESPECIAL	597	FRANCISCA TATIANE DA SILVA BENTO	10712620419	8864145
44	GRUPO ESPECIAL	604	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	27746939856	541683494
45	GRUPO ESPECIAL	1257	FRANCISLENE APARECIDA ROSA DA SILVA	35648255845	42858200X
46	GRUPO ESPECIAL	573	FULVIA DANIELE MASSARETTO PEREIRA	21477254803	270667118
47	GRUPO ESPECIAL	837	GILDETE TEIXEIRA SANTOS	35308492867	457158578
48	GRUPO ESPECIAL	258	GISELE FARIA EUFRAZIO	22568145803	42856065-9
49	GRUPO ESPECIAL	203	HELENA ROCHA DE OLIVEIRA	66250404449	56.056.268-8
50	GRUPO ESPECIAL	577	HÉLIO DE SOUSA	7200289493	566546899
51	GRUPO ESPECIAL	453	IARA MARINA GOMES LIMA DOS SANTOS	36845900884	419745178
52	GRUPO ESPECIAL	1117	INGRID FERNANDA RAMOS JOSE	33742663801	35408639x
53	GRUPO ESPECIAL	522	INGRID FERREIRA PIMENTA	42219362825	443775114
54	GRUPO ESPECIAL	944	IVANA FERREIRA	14996768835	25364663-7
55	GRUPO ESPECIAL	233	JAISLANE DE SOUZA SA	40164074864	45162819-6
56	GRUPO ESPECIAL	1088	JAQUELINE MORAES RODRIGUES LINS	33705913832	411345722
57	GRUPO ESPECIAL	56	JONATHAN SANTOS SOARES	33604325846	42156443-x
58	GRUPO ESPECIAL	1207	JOSÉ DE RIBAMAR SOARES DA SILVA	95668357368	578613396
59	GRUPO ESPECIAL	451	JULIANA DE ARRUDA GONCALVES	32918668869	423777543
60	GRUPO ESPECIAL	758	JULIANA REGIANE	37759037805	354115431
61	GRUPO ESPECIAL	1079	JULIANA SALUSTIANO DA SILVA	23140432860	43025038-1
62	GRUPO ESPECIAL	795	KARIM FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	22586724810	30336308
63	GRUPO ESPECIAL	960	KARINA DE CASSIA ANDARDE DE ALMEIDA	22056309890	309433472
64	GRUPO ESPECIAL	705	LAIS RENATA CORBANEZI	34160635890	415764981
65	GRUPO ESPECIAL	942	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	34586226838	422888941
66	GRUPO ESPECIAL	1264	LETÍCIA FERNANDA MARCONDES BENEDITO	40282688854	485958806
67	GRUPO ESPECIAL	123	LETICIA ROSSI ALVES	42327025800	48674898-4
68	GRUPO ESPECIAL	378	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA PONCIANO	14324587876	25019377-2
69	GRUPO ESPECIAL	832	LUCAS APARECIDO DOS REIS	35725388824	41105782-0
70	GRUPO ESPECIAL	115	LUCIANA DE ANDRADE MARTINS	9848094490	33790108
71	GRUPO ESPECIAL	1098	LUCIANE ALMEIDA DE SOUZA NUNES	29856110831	33421474-9
72	GRUPO ESPECIAL	551	MAGALI PAES DE BARROS	6190659829	18131779
73	GRUPO ESPECIAL	394	MARCELO CAMPOS SILVA	34911039833	40677392-0
74	GRUPO ESPECIAL	559	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	33296051899	454055882
75	GRUPO ESPECIAL	299	MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	1185654437	558033799



**FUMAS**

76	GRUPO ESPECIAL	807	MARIA DO CARMO JACINTHO	17356700816	250945939
77	GRUPO ESPECIAL	1188	MARIA ELIZANGELA ALVES DE LIMA	9983326663	60.065.916-1
78	GRUPO ESPECIAL	479	MARIA VERONICA FERREIRA	29898033860	36246413-3
79	GRUPO ESPECIAL	8	MARIANA RICARDO	35777482813	40.736.929-6
80	GRUPO ESPECIAL	653	MARIANE CRISTINA DE PAULA FARIA OLIVEIRA	40639092802	471543457
81	GRUPO ESPECIAL	812	MARLENE GONCALVES MONTEIRO	18514343807	256564711
82	GRUPO ESPECIAL	1161	MATHEUS NARCISO DE SOUZA	42264572850	39330113-8
83	GRUPO ESPECIAL	418	MAURITTY ANTUNES YAMAMURO	45022172801	357082382
84	GRUPO ESPECIAL	58	MICAELE CAROLINE ALVES	44769277857	410740603
85	GRUPO ESPECIAL	846	MILENE SIMONE CANDIDO MANOEL	34115299894	405041512
86	GRUPO ESPECIAL	90	MIRIAN PALHANO DOS SANTOS	36322498819	361928543
87	GRUPO ESPECIAL	426	NAILMA JATOBÁ MORENO	25147020896	30939968-3
88	GRUPO ESPECIAL	657	NILDA LOURO DE CARVALHO DOMINGOS	32771992825	270667489
89	GRUPO ESPECIAL	443	ODIRLEI DE OLIVEIRA ESCARABEL	32880017807	448595412
90	GRUPO ESPECIAL	27	PRISCILA DOS SANTOS CABELLO	36715669813	372771452
91	GRUPO ESPECIAL	1267	RENATA MARIA NORBERTO SETE	1493559630	MG 12 117 386
92	GRUPO ESPECIAL	646	ROBSON APARECIDO BERNARDES	38164974897	48.135.195-4
93	GRUPO ESPECIAL	106	ROBSON HENRIQUE DE JESUS	36439099850	47701459-8
94	GRUPO ESPECIAL	798	RONALDO ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS	31026708818	448594729
95	GRUPO ESPECIAL	983	RONALDO DE MARCHI	22812756802	342255642
96	GRUPO ESPECIAL	485	ROSANA CRISTINA DE SOUZA CHAVES	36683107858	454460983
97	GRUPO ESPECIAL	800	ROSANA CRISTINA GOMES	25299291817	32069284-x
98	GRUPO ESPECIAL	1169	RUBENS ANTONUCCI DE ALMEIDA	28548847875	265954095
99	GRUPO ESPECIAL	880	SARA CRISTINA LUIZ MINGOTI	36816034805	445424916
100	GRUPO ESPECIAL	1252	SERGIO ROBERTO DA SILVA	17132616854	288969820
101	GRUPO ESPECIAL	161	SHEILA REGINA DE FARIA	40725595809	483295711
102	GRUPO ESPECIAL	339	SILMARA BONFATTI MUNHOS	11907588817	296345519
103	GRUPO ESPECIAL	633	TAMARA RIBEIRO DA CRUZ	40747599858	485450860
104	GRUPO ESPECIAL	713	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA	22297788894	29249354X
105	GRUPO ESPECIAL	1050	THAIS REGINA LOURENÇO	35256942883	431012805
106	GRUPO ESPECIAL	708	THAIS TELES SILVESTRE	37042147871	434732941
107	GRUPO ESPECIAL	547	VALDEMIR SILVA	34363124873	42433411-2
108	GRUPO ESPECIAL	996	VALERIA CRISTINA TEIXEIRA DE CASTRO	34334208827	42040288 3
109	GRUPO ESPECIAL	210	VANDERLEIA PEREIRA DA COSTA CLEMENTINO	31238626823	45285295X
110	GRUPO ESPECIAL	1248	VANESSA APARECIDA HONORIO ALMEIDA	38473921828	451917297
111	GRUPO ESPECIAL	894	VANESSA SILVA SOUZA	7202111403	563739769
112	GRUPO ESPECIAL	231	VERA LUCIA MARIGO	13755361841	301730933
113	GRUPO ESPECIAL	47	VIRGINIA DE JESUS GONZALEZ	15456521806	26.723.483-1
114	GRUPO ESPECIAL	184	WAGNER MENDES FERREIRA	29477961876	30416042-8
115	GRUPO ESPECIAL	691	WILLIAN CARLOS BALESTA FERNANDES	39706643818	457685633

**DESCLASSIFICAÇÃO –POR DESISTÊNCIA NO EMPRENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL, LOCALIZADO NA VILA PADRE RENATO.**

ITEM	DEMANDA	CLASS	NOME	CPF	RG
1	GRUPO ESPECIAL	1204	CLAUDIA APARECIDA ONORATO	27317454877	258060256
2	GRUPO ESPECIAL	564	HENRIQUE FERIGATTI MARTINS	22151848841	34330164
3	GRUPO ESPECIAL	122	ROSENEIDE DORIA SANTOS FELICIO	27308670821	282364687

**DESCLASSIFICADO DO GRUPO ESPECIAL**

ITEM	DEMANDA	CLAS	NOME	CPF	RG	CONSIDERAÇÃO
1	GRUPO ESPECIAL	1067	EDUARDO DE SOUZA LA LAU	2549744900	57409507x	SERÁ HABILITADO NA DEMANDA DE DEFICIENTE CLASSIFICAÇÃO Nº 14.
2	GRUPO ESPECIAL	621	EMERSON VIEIRA FOGAÇA DE ALMEIDA	36890573889	42884187-9	NÃO ENQUADRAMENTO NÃO POSSUI 2 DEPENDENTES
3	GRUPO ESPECIAL	1157	LUCAS VINICIUS CHAGAS COSIMATTI	39615234877	48602910-4	NÃO ENQUADRAMENTO NÃO COMPROVA 2 DEPENDENTES
4	GRUPO ESPECIAL	125	MARIANA DE ARAUJO ZANOTELLO	41607349876	404924542	NÃO ENQUADRAMENTO NÃO COMPROVA 2 DEPENDENTES

**DESCLASSIFICADO DO PROGRAMA VIVER AQUI**

ITEM	DEMANDA	CLAS	NOME	CPF	RG	MOTIVO
1	GRUPO ESPECIAL	80	BÁRBARA KETHELYN DE OLIVEIRA PEREIRA	47745743842	532580679	NÃO ENQUADRAMENTO NÃO RESIDE EM JUNDIAÍ
2	GRUPO ESPECIAL	179	LEANDRO LUIS DELGADO	31822020816	337319388	POSSUIDOR DE IMÓVEL
3	GRUPO ESPECIAL	232	JEAN RAPHAEL BARBOSA ANTUNES	22842388828	432364535	POSSUIDOR DE IMÓVEL
4	GRUPO ESPECIAL	276	MARCOS ALEXANDRE LEITE ZAGO	29092849804	284672890	POSSUIDOR DE IMÓVEL
5	GRUPO ESPECIAL	305	SIMONE MARTINS GONÇALVES	29583036838	29426114	POSSUIDOR DE IMÓVEL
6	GRUPO ESPECIAL	311	VINICIUS DONIZETTE DA SILVA	39419637832	46434590x	POSSUIDOR DE IMÓVEL
7	GRUPO ESPECIAL	325	ADRIANO DOS SANTOS	27108877899	342249228	NÃO RESIDE EM JUNDIAÍ
8	GRUPO ESPECIAL	915	DAIANA SILVA DOS SANTOS	35324780804	424682503	NÃO RESIDE EM JUNDIAÍ
9	GRUPO ESPECIAL	1052	MICHELE GOMES GODOY	31394627866	348726636	NÃO RESIDE EM JUNDIAÍ
10	GRUPO ESPECIAL	1096	JAINÉ FRANCO MANOEL	43038916811	48450793-X	POSSUIDOR DE IMÓVEL
11	GRUPO ESPECIAL	1233	FÁBIO HENRIQUE BUENO	39895024843	471320948	NÃO RESIDE EM JUNDIAÍ





## FUMAS

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

### EDITAL nº 212, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que constam nos autos dos processos administrativos nº 2.119-0/2016 e 1.722-0/2017:

CONVOCA os inscritos no Programa Viver Aqui, abaixo relacionados, para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social, localizado no bairro Vila Padre Renato, conforme Edital nº 203, de 22 de Agosto de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, na data de 23 de Agosto de 2017, a COMPARECEREM na sede da FUMAS, sito à Avenida União dos Ferroviários, 2222, Ponte de Campinas, Jundiaí – SP, no PRAZO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, para trazerem os SEGUINTE DOCUMENTOS (cópia e original): RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE, CARTEIRA PROFISSIONAL e COMPROVANTE DE RENDIMENTO DE TODOS OS MORADORES DO DOMICÍLIO, para o fim de se verificar o interesse, e respectivo enquadramento no processo de seleção do mencionado Empreendimento. FAZ SABER que o NÃO comparecimento dentro do PRAZO ACIMA ESTIPULADO, acarretará sua DESCLASSIFICAÇÃO.

ITEM	DEMANDA	CLAS	NOME	CPF	RG
1	GRUPO ESPECIAL	590	EVERTON DA SILVA MÓ	42166857817	489615223
2	GRUPO ESPECIAL	153	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	21610319885	443489336
3	GRUPO ESPECIAL	859	MARCEL BATISTA FIORINI	22458393829	277031187
4	GRUPO ESPECIAL	334	RAQUEL ESCARAVAJAL	25522245808	305652242
5	GRUPO ESPECIAL	517	SILVIA ALVES SENA DE SOUSA	33070066810	413242894
6	GRUPO ESPECIAL	432	VALDECI ROCHA	17038096885	27.611.050-X
7	GRUPO ESPECIAL	315	VERA LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	30466701845	28.648.907-7
8	GRUPO ESPECIAL	217	WELLINGTON MANGINA DA SILVA	37829665893	46730046

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 91, de 06 de OUTUBRO de 2017.

CLAYDE ALMEIDA, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1082-9/2017;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao funcionário JOSÉ SÉRGIO ZANETTI JUNIOR, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio em gozo, no período correspondente de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
CLAYDE ALMEIDA  
Respondendo pela Superintendência

### ATO NORMATIVO Nº 92, de 16 de OUTUBRO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 302-0/2004;

Art. 1º - DESIGNA o servidor JEAN MICHAEL ARAUJO LEINTHER, Técnico em Construção Civil, para exercer, a partir de 1º de outubro de 2017, a função de Chefe da Seção de Regularização Fundiária, junto à Diretoria de Habitação da Fundação, atribuindo-lhe FC-2.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 93, de 16 de OUTUBRO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº 1768/2017.

Art. 1º - DESIGNA os servidores SIMONE ATIQUÊ BRANCO, Procuradora Jurídica Fundacional, JOSÉ CICERO ARAUJO NOVAES, Engenheiro e SERGIO MONTEIRO MAZZOLA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento para constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de promover diligências no sentido de apurar eventual prejuízo ao erário ou de responsabilidade de agente público, em face do que restou decidido pelo E. Tribunal de Contas nos autos do Processo TC nº 001522/003/08.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 94, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.787 de 24/01/17; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas do PSA:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:



**FUMAS**

054.01.008.244.0160.8543 – Manut. Ativ. Supl. Alim.  
44.90.52.00 – Equip. Matl. Permanente  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 30.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0160.8543 – Manut. Ativ. Supl. Alim.  
33.90.39.00 – Outros Servs. Terc-PJ  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 30.000,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 95, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.787 de 24/01/17;  
Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0172.7103 – Prod. Habit. Int. Soc. Obras Infr.  
44.90.39.00 – Outros Servs. Terc-PJ  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 70.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0171.8545 – Progr. Rem. Temp.(Ax. Moradia)  
33.90.48.00 – Ax. Financeiros PF  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 70.000,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**EDITAL Nº 210, de 16 de OUTUBRO de 2017.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, considerando o resultado obtido nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos que dispõe o artigo nº 41, §4º da Constituição Federal c/c os artigos nºs 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), adquiriu ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL a seguinte servidora:

Nome	Processo	Vencimento Estágio Probatório
ROSELY MARIA PAINI	2058/2015	12/10/2017

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**CONCORRÊNCIA Nº 02/17**

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Outorga de Permissão de Serviços Públicos de Inumação e Exumação de Cadáveres nos Cemitérios Municipais Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Montenegro em Jundiaí -SP - VALOR ESTIMADO ANUAL DOS SERVIÇOS: R\$ 1.015.071,24 - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA-Ponte de Campinas Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00(quinze Reais) - ABERTURA: às 10h00 do dia 22/11/2017 - INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou disponível grátis no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) entrar no link "compra aberta" acessar Editais Presenciais .

Jundiaí, 16 de outubro de 2017.  
**MARCOS VALENTIM REYNALDO**  
Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/17**

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de serviços de integração das redes da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes, Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro, com fornecimento de acesso à internet, Links entre as unidades Firewall e Proxy - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Complexo FEPASA/Ponte de Campinas Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais) - OBSERVAÇÕES: As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 07/11/2017 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) entrar no link "compra aberta" acessar Editais presenciais .

Jundiaí, 16 de outubro de 2017.  
**MARCOS VALENTIM REYNALDO**  
Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 11/2017**  
**“EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL”**

**Objeto:** Aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira e melhorias na pavimentação de concreto **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Compra Aberta” – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 31 de outubro de 2017.

Marcos Valentim Reynaldo  
PREGOEIRO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 01.057-1/17 – Prestação de serviços de impressão departamental de caráter local e/ou computador de grande porte. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Presencial nº 01/17, à empresa:  
- R.PREBIANCHI ROCHA INFORMÁTICA EIRELI – EPP R\$ 80.000,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.106, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR DA OBRA DE REFORMA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 12.612-0/2017. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 618 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 149.664,44 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

RS 149.664,44

TOTAL...RS 149.664,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP. REF. SOLICITAÇÃO 622 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP. REF. SOLICITAÇÃO 621 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.09.846.0000.2669 CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

6306 CIDE - CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

RS 12.000,00

TOTAL...RS 12.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0161.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6306 CIDE - CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

RS 12.000,00

TOTAL...RS 12.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA PARA O GESTOR E DIRETOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA PARA PARTICIPAÇÃO DA 30ª EDIÇÃO DO PRÊMIO RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE. REF. SOLICITAÇÃO 620 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
0000 PRÓPRIA

RS 2.500,00  
TOTAL....RS 2.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

22.01.13.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 2.500,00  
TOTAL....RS 2.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DE CONTRATO COM ENTIDADE FILANTRÓPICA PARA DEMANDA POR VAGAS EM CRECHE. REF. SOLICITAÇÃO 591 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 65.835,00 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2787 CONVENIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS - INFANTIL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 65.835,00  
TOTAL....RS 65.835,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 65.835,00  
TOTAL....RS 65.835,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.



## DECRETOS

### DECRETO Nº 27.063, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, *caput* e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.649-0/2016, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada ao lado de posto de combustível na Avenida Luiz José Sereno, nº 600, Jardim Ermida II, nesta cidade, objeto da matrícula nº 26.563, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, a VALDECIR TEODORO DE FARIAS, para instalação de guarita de segurança removível, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### DECRETO Nº 27.075, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.664-1/2011, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 9, lindeira aos lotes 32 e 33, na Avenida Colleta Ferraz de Castro, do Bairro Jardim Paulista, nesta cidade, a HÉLIO LOURENÇON, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 281, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.064-9/2016, -----

E X O N E R A, a pedido, VAGNER VILELA CUNHA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 54, de 8 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### PORTARIA Nº 282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.064-9/2016, -----

D E S I G N A TIAGO TEXERA, Coordenador Executivo de Promoção da Saúde, para responder interinamente pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor Municipal, a partir de 17 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### PORTARIA Nº 283, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.060, de 25 de maio de 1987, restaurada pela Lei Municipal nº 4.918, de 11 de dezembro de 1996, e Lei Municipal nº 5.738, de 27 de dezembro de 2001, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 524-1/2017, -----

N O M E I A MARCELO PERONI, CI/RG nº 24.601.975-X SSP/SP, para exercer, a partir de 10 de outubro de 2017, o cargo de Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



**INEDITORIAL**

**CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**

CNPJ: 50.971.720/0001-72  
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

Em reais (centavos omitidos)

ATIVO	NE	31/12/2016	31/12/2015	PASSIVO	NE	31/12/2016	31/12/2015
<b>Circulante</b>		<b>593.890</b>	<b>332.416</b>	<b>Circulante</b>		<b>639.051</b>	<b>329.628</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3	349.248	332.416	Empréstimos e financiamentos	7	46.996	-
Contas a receber	4	233.496	-	Fornecedores	8	67.195	39.998
Despesas antecipadas	26	11.145	-	Obrigações trabalhistas	9	104.144	81.097
				Obrigações tributárias	10	385	2.983
				Contas a pagar	11	30.752	9.927
				Férias a pagar	12	247.798	195.624
				Verbas a aplicar	13	141.781	-
<b>Não circulante</b>		<b>1.067.049</b>	<b>1.108.142</b>	<b>Não circulante</b>		<b>358.682</b>	<b>265.370</b>
<b>Realizável no longo prazo</b>		<b>73.477</b>	<b>83.250</b>	<b>Exigível no Longo Prazo</b>		<b>358.682</b>	<b>265.370</b>
Outros créditos	5	73.477	83.250	Contingências	14	152.000	120.463
				Outras exigibilidades	15	206.682	144.906
<b>Imobilizado</b>	<b>6</b>	<b>993.572</b>	<b>1.024.892</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>663.206</b>	<b>845.561</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.660.939</b>	<b>1.440.558</b>	<b>TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.660.939</b>	<b>1.440.558</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

**CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**

CNPJ: 50.971.720/0001-72

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**

Em reais (centavos omitidos)

	NE	2016	2015
<b>RECEITAS BRUTAS</b>		<b>10.551.303</b>	<b>9.214.041</b>
<b>Receitas operacionais com</b>		<b>5.041.404</b>	<b>4.350.227</b>
Convênios e subvenções	20	1.585.290	1.488.147
Doações		2.173.918	1.556.578
Bazar		663.360	693.776
Estacionamento		491.558	519.865
Locações		122.015	91.861
Padaria		5.263	-
<b>Outras receitas</b>		<b>232.033</b>	<b>249.753</b>
Receitas financeiras		39.198	13.000
Resultado com eventos		106.913	105.919
Receitas diversas e reembolsos		85.923	130.834
<b>Com voluntários, isenções e gratuidades</b>		<b>5.277.866</b>	<b>4.614.062</b>
Trabalho voluntário	23	20.467	27.047
Isenções usufruídas	24	770.467	778.623
Gratuidades	25	4.486.931	3.808.391
<b>DESPESAS</b>		<b>10.515.925</b>	<b>9.165.414</b>
<b>Despesas</b>		<b>5.238.059</b>	<b>4.551.352</b>
Com convênios e subvenções	21	1.637.654	1.511.177
Com administração geral	22	1.944.022	1.480.553
Com provisões		557.025	491.444
Com hospitalidade e assistência		492.451	487.608
Com mantenedoras		536.623	504.767
Financeiras		63.650	70.912
Tributárias		6.634	4.890
<b>Com voluntários, isenções e gratuidades</b>		<b>5.277.866</b>	<b>4.614.062</b>
Trabalho voluntário	23	20.467	27.047
Isenções usufruídas	24	770.467	778.623
Gratuidades	25	4.486.931	3.808.391
<b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>		<b>35.378</b>	<b>48.628</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES**

<b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>	35.378	48.628
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b>	<b>35.378</b>	<b>48.628</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis



**INEDITORIAL**

**CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**

CNPJ: 50.971.720/0001-72

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Em reais (centavos omitidos)

	NE	Exercício findo	Exercício findo
		2016	2015
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio social		845.560	796.933
Ajustes de exercícios anteriores	27	(217.732)	-
Superávit (déficit) exercício		35.378	48.628
No final do exercício		<b>663.206</b>	<b>845.561</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

**CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**

CNPJ: 50.971.720/0001-72

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

Em reais (centavos omitidos)

	NE	2016	2015
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Superávit (déficit) líquido		<b>35.378</b>	<b>48.628</b>
Despesas com depreciação	6	46.758	-
Provisão para contingências		86.218	-
Ajustes		(55.809)	-
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais aumentos (diminuições)</b>			
Aumento / diminuição em créditos a receber		(233.496)	47.481
Aumento / diminuição em outros créditos		-	1.341
Aumento / diminuição nas despesas pré pagas		(11.145)	-
Aumento / diminuição nas obrigações comerciais		27.197	(12.646)
Aumento / diminuição em salários a pagar		23.048	(339.667)
Aumento / diminuição em verbas a aplicar		141.781	-
Aumento / diminuição em contas a pagar		20.825	9.927
Aumento / diminuição em obrigações tributárias		(2.597)	409
Aumento / diminuição em empréstimos e financiamentos	7	46.996	-
Aumento / diminuição em férias a pagar		52.174	195.624
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>		<b>64.782</b>	<b>(97.531)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>			
Compra de ativo imobilizado	6	(256.719)	(38.129)
Baixa de ativo imobilizado	6	79.357	-
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	6	<b>(177.361)</b>	<b>(38.129)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Financiamento de curto e longo prazo passivo não circ.		7.094	177.867
Financiamento de curto e longo prazo ativo não circ.		9.773	(938)
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</b>		<b>16.867</b>	<b>176.928</b>
<b>Variação do caixa e equivalente de caixa</b>		<b>16.833</b>	<b>89.896</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>		332.416	242.520
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do período</b>		349.248	332.416
<b>Variação do caixa e equivalente de caixa</b>		<b>16.833</b>	<b>89.896</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

**INEDITORIAL****Cidade Vicentina Frederico Ozanam**  
**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis****em 31 de dezembro de 2016 e 2015**  
**Expresso em reais (exceto quando mencionado de outra forma)****1 Informações gerais**

A instituição Cidade Vicentina é uma entidade sem fins lucrativos, localizada em Jundiaí, SP atua preponderantemente no âmbito social como ILPI, instituição de longa permanência para idosos, e como atividade secundária, clínicas e residências geriátricas, porém, não atuante.

Com reconhecimento de utilidade pública concedida pelas autoridades federais, estaduais e municipais, também está registrada no Serviço Público Federal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Conselho Nacional de Assistência Social pela Resolução do nº 036/2000. O Ministério da Assistência e desenvolvimento social, através do processo nº 71000.061745/2010-73, parecer técnico nº 1596/2014/CGCEB/DRSPSNAS/MDS, deferiu o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (**CEBAS-Certificado das entidades Beneficentes de Assistência Social**), conforme portaria nº 17/2015 item 9, de 27/01/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2015, com a validade de 30/01/2015 a 29/01/2018.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da instituição em **29 de setembro de 2017**.

**2 Sumário das principais práticas contábeis****Base de elaboração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em especial pela Resolução nº 1.409/12 de 21/09/12, que aprovou a Norma ITG 2002 – relativa a Entidades Sem Finalidade de Lucros e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O Real é a moeda funcional da instituição, tendo como base o custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir descritas:

**(a) Caixa e equivalentes de caixa**

Para fins da demonstração de fluxo de caixa, os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias.

**(b) Demais ativos e passivos**

A classificação dos demais ativos e passivos obedece ao prazo de realização ou de exigibilidade e estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, incluindo quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias *pro ratatemporis*.

**(c) Provisões**

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja possível. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

A provisão somente é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito de valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados ou que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A provisão para riscos fiscais e trabalhistas, especificamente, refere-se a questões fiscais e trabalhistas e está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Instituição e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação de longo prazo.

**(d) Imobilizado**

Está registrado ao custo de aquisição.

**(e) Apuração de superávit/déficit**

O superávit/déficit é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As doações são contabilizadas quando recebidas.

**(f) Imposto de renda e contribuição social sobre o superávit**  
Por ser entidade sem fins lucrativos a Cidade Vicentina goza de imunidade do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

**(g) Demonstração do fluxo de caixa**

As demonstrações dos fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: são as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.

- Atividades de investimentos: são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividade operacional e de financiamento.

- Atividades de financiamentos: são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos.

**3 Caixa e equivalentes de caixa**

Descrição	2016	2015
Caixa	5.528	16.683
Bancos conta movimento sem restrição	15.917	100.992
Bancos conta movimento com restrição	264	147
Aplicações financeiras sem restrição	186.462	86.078
Aplicações financeiras com restrição	141.075	128.515
<b>Totais</b>	<b>349.246</b>	<b>332.415</b>

As aplicações financeiras estão distribuídas entre instituições financeiras consideradas de primeira linha e representadas por Fundos de Investimentos de Renda Fixa com rendimentos pós-fixados incluindo os rendimentos auferidos até a data, com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias.

**4 Contas a receber de convênios**

Estão representados por saldo a receber da Prefeitura de Jundiaí referentes aos convênios firmados para ILPI e CENTRO DIA, os quais foram recebidos no exercício social de 2017.

	2016	2015
Verbas de Convênio da Prefeitura de Jundiaí	67.257	-
Verbas de Convênio da Prefeitura de Jundiaí	89.583	-
Verbas de Convênio da Prefeitura de Jundiaí	67.258	-
Verbas indenizatórias a receber	9.398	-
<b>Total a receber</b>	<b>233.496</b>	<b>-</b>

**5 Depósito Judicial**

Refere-se a depósitos judiciais do PIS sobre folha de pagamento em processo contestado pela assessoria jurídica da Cidade Vicentina Frederico Ozanam até novembro de 2014.

Descrição	2016	2015
Depósitos judiciais sobre recuperação do PIS	73.477	83.250
<b>Totais</b>	<b>73.477</b>	<b>83.250</b>

**6 Imobilizado**

Descrição	2016	2015
Terrenos	7.544	7.544
Edifícios	108.000	108.000
Informática e telefonia	1.689	1.689
Móveis e utensílios	447.742	438.227
Veículos	314.988	218.893
Máquinas, aparelhos e equipamentos	49.048	28.524
Equipamentos de alarme e segurança	6.259	6.259
Benfeitorias em imóveis de terceiros	37.976	37.976
Instalações telefônicas matriz	9.076	9.076
Equipamentos para processamento dados	32.558	29.928
Construções em andamento	94.000	-
Consórcio de Veículos	93.373	138.776
<b>Total custo</b>	<b>1.202.253</b>	<b>1.024.892</b>
<b>Depreciação acumulada</b>	<b>(208.681)</b>	<b>-</b>
<b>Totais</b>	<b>993.572</b>	<b>1.024.892</b>





## INEDITORIAL

A administração não conseguiu recursos para realizar um inventário dos bens que estava planejado desde 2014 para implantar um sistema de avaliação de bens a valor justo, controles internos sobre as taxas de depreciação e vida útil com base na estimativa da vida útil e do valor recuperável de acordo com o CPC 27, assim como regularização cartorial dos bens imóveis.

A partir de 2016 a Administração passou a apropriar a depreciação sobre aquisições do ano e adicionalmente foi realizado um levantamento para regularização da conta de veículos, com reconhecimento da respectiva depreciação acumulada, apropriando R\$ 46 mil neste exercício social e o saldo de R\$ 162 mil de anos anteriores contra a rubrica Superávits Acumulados no P. Líquido.

As movimentações das adições e baixas do exercício foram as seguintes:

Descrição	% Depr. Ao ano	Saldo em 31/12/2015	Adições	Baixas	Transfs	Ajustes	Saldo em 31/12/2016
Terrenos		7.544	-	-	-	-	7.544
Edifícios		108.000	-	-	-	-	108.000
Informática e		1.689	-	-	-	-	1.689
Telefonia		438.227	9.515	-	-	-	447.742
Móveis e Utensílios		218.893	-	-	79.357	16.738	314.988
Veículos		28.524	20.524	-	-	-	49.048
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		6.259	-	-	-	-	6.259
Equipamentos de Alarme e Segurança		37.976	-	-	-	-	37.976
Benefetórias em Imóveis de Terceiros		9.076	-	-	-	-	9.076
Linhas Telefônicas		29.928	2.630	-	-	-	32.558
Equipamentos para Proc. Dados		-	94.000	-	-	-	94.000
Construções em Andamento		138.776	33.954	-	(79.357)	-	93.373
Consórcio de bens							
<b>Movimentação do custo</b>		<b>1.024.892</b>	<b>160.623</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>16.738</b>	<b>1.202.253</b>
Veículos	20%	-	-	(207.225)	-	-	(207.225)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10%	-	-	(1.456)	-	-	(1.456)
<b>Movimentação da deprec. Acumulada</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(208.681)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(208.681)</b>
<b>Imobilizado líquido</b>		<b>1.024.892</b>	<b>160.623</b>	<b>(208.681)</b>	<b>-</b>	<b>16.738</b>	<b>993.572</b>

### 7 Empréstimos e financiamentos

Refere-se ao saldo devedor usado sobre limite de cheque especial no final do exercício na conta do Banco Santander no valor de R\$ 46.996.

### 8 Fornecedores e prestadores de serviços

Os saldos com obrigações comerciais no final dos exercícios estavam assim compostos:

Descrição	2016	2015
Unimetal Estruturas Metálicas	7.217	-
Sales Equip. e Prod.	6.483	-
Riber Serviços Médicos S/S	5.123	-
Ambiarte Comercial Jundiaí Ltda.	-	5.920
C. M. Hospitalar- CTL	4.674	-
Drogaria Medic Center Ltda.	4.643	4.678
Refrigeração Fabrício LTDA	4.571	-
Domolimp Ind. e Com. de Saneantes	4.029	-
Codarim	3.238	-
Hortifruti Stella Comércio de Alimentos	-	3.219
Outros com valor individual inferior a R\$ 3 mil	27.217	26.181
<b>Totais</b>	<b>67.195</b>	<b>39.998</b>

### 9 Obrigações trabalhistas

Descrição	2016	2015
PIS sobre folha de pagamento a pagar	3.919	2.080
FGTS a recolher sobre folha de pagamento	23.815	33.260
INSS a recolher	15.759	36.113
IRRF a	6.295	3.914
Acordos trabalhistas a pagar	52.344	4.000
Contribuição Assistencial a recolher	1.907	1.609
Contribuição Sindical a recolher	105	120
<b>Totais</b>	<b>104.144</b>	<b>81.097</b>

Como comentado na Nota 5 parte do Pis sobre Folha de Pagamento foi depositado judicialmente no seu vencimento e está sub judice. A partir de 2015 a entidade passou a recolher 1% sobre os salários dos colaboradores, enquanto aguarda a conclusão do processo.

### 10 Obrigações tributárias

Descrição	2016	2015
Contribuições Sociais 4,65%	292	-
INSS retido sobre serviços a recolher	-	2.645

IRRF a recolher	93	58
ISS a recolher	-	16
ISS retido a recolher	-	263
<b>Totais</b>	<b>385</b>	<b>2.983</b>

### 11 Contas a pagar

Descrição	2016	2015
Cartão de crédito corporativo	6.735	9.927
Ticket Serviços S/A	14.608	-
Ativo a pagar	716	-
Seguros a pagar	6.192	-
Conselho Metropolitan	2.500	-
<b>Totais</b>	<b>30.752</b>	<b>9.927</b>

### 12 Férias proporcionais e encargos sociais a pagar

Descrição	2016	2015
Provisão de Férias e encargos sociais	247.797	195.624
<b>Totais</b>	<b>247.797</b>	<b>195.624</b>

A provisão foi mensurada e registrada com base no saldo de férias (doze avos) devido a cada colaborador, incluindo o abono proporcional, mais 8% de FGTS e 1% de PIS até 31 de dezembro de cada exercício.

### 13 Verbas a aplicar

Referem-se a saldos de recursos de Convênio Municipal não utilizados nos projetos até o final do exercício, registrados e disponibilizados em conta corrente e aplicações financeiras específicas e de uso restritas para o exercício seguinte conforme destinada:

Descrição	2016	2015
Convênio Municipal – Projeto COMDIPIC CEPAL	47.448	-
Convênio Municipal – COMDIPIC CV	63.164	-
Convênio Municipal – 30 Vagas Centro Dia	18.636	-
Convênio Municipal – 30 Vagas Centro Dia	12.532	-
<b>Totais</b>	<b>141.780</b>	<b>-</b>

### 14 Contingências trabalhistas

Com base na opinião de seus consultores jurídicos a administração da Instituição provisionou os processos trabalhistas cujo desfecho é considerado como provável perda, nos seguintes montantes:

Descrição	2016	2015
Processos litigiosos e reclamações trabalhistas	152.000	120.463
<b>Totais</b>	<b>152.000</b>	<b>120.463</b>

### 15 Créditos de beneficiários a pagar

De acordo com contrato celebrado com os internos, a Cidade Vicentina faz a gestão de alguns benefícios. O Conselho Municipal do Idoso estabelece a forma de participação prevista no inciso 1º artigo 35 que parte desse benefício no limite de 70% é para pagamento de custas de internação e acomodação, sendo considerada essa outra Receita. Os 30% restantes, quando não utilizados pelos idosos, encontram-se depositados em banco e caixa nos montantes abaixo demonstrados e ficam à disposição do interno, que a qualquer momento pode solicitar esse numerário ou pode também ser utilizado para custeá-lo com determinados itens que não estão cobertos pelo contrato.

No caso de falecimento, a Instituição tem como obrigação a devolução deste saldo aos herdeiros.

Descrição	2016	2015
Créditos recebidos e depositados dos beneficiários	206.681	144.906
<b>Totais</b>	<b>206.681</b>	<b>144.906</b>

### 16 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é composto pelo patrimônio social da instituição, dos eventuais ajustes de exercícios anteriores e de avaliação patrimonial e dos déficits e superávits acumulados e do resultado do exercício.

### 17 Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas despesas (custeio) e investimentos patrimoniais.

### 18 Receitas

As receitas da entidade são registradas através de comprovantes hábeis, tais como: notas fiscais, faturas, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, líquidas das inadimplências e/ou valores considerados incobráveis são apropriados como perdas.



## INEDITORIAL

### 19 Despesas

As despesas são registradas através de notas fiscais, recibos, contratos e em conformidade com as exigências legais e fiscais.

#### 20 Receitas - Ingressos de recursos com convênios

Descrição	2016	2015
Convênio Municipal – 22 Vagas ILPI	580.561	475.639
Convênio Municipal – 10 Vagas ILPI	186.645	347.269
Convênio Municipal – 30 Vagas CENTRO DIA	795.783	665.239
Convênio Municipal – Projeto COMDIPIC CEPAl	5.463	-
Convênio Municipal – COMDIPIC CV	16.836	-
<b>Totais</b>	<b>1.585.290</b>	<b>1.488.147</b>

#### 21 Despesas com convênios

Descrição	2016	2015
Convênio Municipal – 22 Vagas ILPI	598.905	403.768
Convênio Municipal – 10 Vagas ILPI	192.540	488.672
Convênio Municipal – 30 Vagas CENTRO DIA	811.261	618.737
Convênio Municipal – Projeto COMDIPIC CEPAl	5.463	-
Convênio Municipal – COMDIPIC CV	29.484	-
<b>Totais</b>	<b>1.637.653</b>	<b>1.511.177</b>

#### 22 Despesas Gerais e administrativas

Descrição	2016	(reapresentado) 2015
Pessoal (salários, encargos sociais, etc.)	769.767	791.448
Vale refeição	62.563	44.342
Convênio Médico	47.985	6.509
Serviços profissionais	83.266	114.969
Utilidades públicas (água, gás, luz, tel.)	79.451	119.710
Outras despesas	698.752	254.992
Seguros	37.905	36.059
Depreciação	46.758	540
Manutenção	47.571	43.061
Viagens e estadias	13.983	174
Impressos e Materiais de Escritório	3.052	7.207
Despesas com eventos	52.969	61.541
<b>Totais</b>	<b>1.944.022</b>	<b>1.480.553</b>

Este grupo é composto por despesas gerais e administrativas da entidade, segregadas das despesas de com convênios. Em 2015 algumas contas de convenio foram indevidamente incluídas e estão sendo reapresentadas de acordo com os demonstrativos de resultado. Além disso, para melhor refletir os gastos efetivos, a administração passou a reconhecer os gastos com as contas de água pelo efetivo custo consumo, como se devidas fossem e de outro lado a lançando a respectiva doação obtida.

#### 23 Trabalhos voluntários

A Resolução CFC Nº 1.409, de 21 de Setembro de 2012, que aprovou a NBC ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros determina que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço recebido. A mensuração dos trabalhos voluntários do grupo Governança foi efetuada com base nos valores praticados por esses profissionais nas empresas cujo valor para o exercício de 2016 foi estimado em R\$ 20.467.

#### 24 Isenções usufruídas

Descrição	2016	2015
Cota patronal do INSS	611.778	640.494
Cofins na base de 3% sobre receitas totais	157.121	137.609
Cofins na base de 4% sobre receitas financeiras	1.567	520
<b>Totais</b>	<b>770.467</b>	<b>778.623</b>

#### 25 Gratuidades concedidas

De acordo com a Lei 12.101/2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, prevê:

“Art. 18. A certificação ou sua renovação será concedida à entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, observada a [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#).

§ 1º As entidades de assistência social a que se refere o caput são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§ 2º As entidades que prestam serviços com objetivo de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência e de promoção da sua integração à vida comunitária e aquelas abrangidas pelo disposto no

[art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#), poderão ser certificadas, desde que comprovem a oferta de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua capacidade de atendimento ao sistema de assistência social.

§ 3º A capacidade de atendimento de que trata o § 2º será definida anualmente pela entidade, aprovada pelo órgão gestor de assistência social municipal ou distrital e comunicada ao Conselho Municipal de Assistência Social.”

A seguir apresentamos o cálculo das gratuidades concedidas em cada exercício:

Descrição	2016	Representado 2015
Despesas totais para atendimento dos idosos	5.310.606,00	4.551.352,07
Donativos (70%)	-823.674,53	-742.961,12
<b>Totais</b>	<b>4.486.931,47</b>	<b>3.808.390,95</b>

#### 26 Coberturas de seguros

Em 31 de dezembro de 2016 a Cidade Vicentina possui cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado em montante considerado suficiente pela sua administração para cobrir riscos envolvidos.

Descrição	Despesas 2016		
	Exercício 2016	Antecipadas	Total
Prêmio com seguros			18.821
Coberturas		11.145	

#### 27 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os Ajustes de exercícios anteriores se referem à avaliação do imobilizado na conta Veículos, depreciação de exercícios anteriores sobre veículos e valores restituídos referente superávit de exercícios anteriores no Convênio Municipal 30 Vagas Centro Dia.

Descrição	2016	2015
Veículos	16.738	-
Depreciação	-161.923	-
Valores Restituídos	-72.547	-
<b>Totais</b>	<b>(217.732)</b>	<b>-</b>

**JONAS FERNANDES BRESCANSIN**  
PRESIDENTE  
CPF: 185.925.548-53  
CNPJ/MF 50.971.720/0001-72

**CLÁUDIA REGINA LIBA PANDOLFO**  
CONTADORA  
CT CRC - 1SP 188.842/O-6  
CNPJ/MF 01.600.225/0001-418

#### Parecer do Conselho Fiscal

Em conformidade com o art. 33, Inciso II, do Vigente Estatuto Social desta Associação de Direito Privado, foi Aprovado por Aclamação e Unanimidade o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2016 e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016

Cláudio Stucchi Conselheiro – Fiscal Titular  
RG nº 14.865.167-7 SSP/SP

Antônio Alves Silva – Conselheiro – Fiscal Titular  
RG nº 7.993.924-7 SSP/SP

Camila de Brito - Conselheira – Fiscal Titular  
RG nº 43.809.188-7 SSP/SP

Jonas Fernandes Brescansin  
Presidente da Obra Unida  
RG nº 8.919.482-2 SSP/SP

#### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Administradores e Conselheiros da  
Cidade Vicentina Frederico Ozanam  
Jundiaí, SP.

## INEDITORIAL

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo um resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos decorrentes dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, **representam adequadamente**, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião com ressalvas

**Ativo Imobilizado:** A entidade não possui controles individuais adequados sobre os bens imobilizados, não realiza inventários, cotejamento e a avaliação a valor justo. Além disso, a administração não tem a prática de mensurar e apropriar o valor da depreciação para os bens em operação com base na avaliação da vida útil remanescente nem aplica testes de recuperabilidade quando indicado em conformidade com o CPC 27. Conforme descrito na nota explicativa nº 06 neste exercício social foi feito um levantamento apenas da conta de veículos, sendo regularizado o respectivo custo e a depreciação acumulada neste exercício.

Devido à relevância sobre os assuntos comentados assim como os efeitos produzidos, não foi possível formar uma opinião sobre o valor justo, a depreciação acumulada e o reconhecimento das eventuais perdas por desvalorização desses ativos em 31 de dezembro de 2016.

### Outros assuntos

#### Reconhecimento das doações

A Entidade recebe doações substanciais em espécie, bens diversos e recursos financeiros obtidos com o resultado das festas e eventos promovidos ao longo do ano. O reconhecimento das receitas e registros das entradas como disponibilidades de caixa e equivalentes ocorre somente no efetivo recebimento.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** continuar operando, divulgando, quando aplicável os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração tenha preferido liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Jundiaí, 10 de outubro de 2017.

**CKS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA**  
CRC-2SP032457/O-6

**DEMÉTRIO COKINOS**  
Contador  
CRC-1SP120410/O-2  
CNAI 385



## INEDITORIAL



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ**  
VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA  
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
Largo São Bento, s/nº - centro - Jundiaí-SP -  
CEP 13.201-035 Fone: (11) 4586-8111 - ramal  
236/237 - gabinete - ramal 209

EDITAL Nº 01/2017

**O DOUTOR JEFFERSON BARBIN TORELLI, Juiz de Direito Titular da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, Corregedoria dos Presídios desta cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER**, pelo presente edital, a todos quantos virem e conhecimento tiverem, **que procederá à Correição Ordinária Periódica referente ao exercício de 2017**, no âmbito da Corregedoria Permanente, conforme programação que segue, quando receberá queixas e reclamações das pessoas em geral, quer em relação aos serviços, quer em relação ao procedimento dos funcionários sujeitos à correição.

DATA	HORÁRIO	LOCAIS:
27/10/2017	14:00 hs	ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
06/11/2017	13:30 hs	4º Distrito Policial de Jundiaí
07/11/2017	10:00 hs	FUNDAÇÃO C.A.S.A. JUNDIAÍ "DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO" - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ
07/11/2017	13:30 hs	FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEMILIBERDADE JUNDIAÍ - PROJETO ESPERANÇA
07/11/2017	15:00 hs	CASA TRANSITÓRIA "NOSSA SENHORA APARECIDA" UNIDADE I
07/11/2017	15:30 hs	CASA TRANSITÓRIA "NOSSA SENHORA APARECIDA" UNIDADE II
21/11/2017	13:30 hs	1º Distrito Policial de Jundiaí
21/11/2017	14:00 hs	6º Distrito Policial de Jundiaí
21/11/2017	14:30 hs	7º Distrito Policial e Delegacia Participativa de Jundiaí
21/11/2017	15:00 hs	D.D.M. Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí
21/11/2017	15:30 hs	Delegacia Seccional de Jundiaí
28/11/2017	10:00 hs	2º Distrito Policial de Jundiaí
28/11/2017	13:30 hs	DIG Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí
28/11/2017	14:30 hs	DISE Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Jundiaí
28/11/2017	15:30 hs	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
01/12/2017	13:30 hs	5º Distrito Policial de Jundiaí
04/12/2017	13:30 hs	3º Distrito Policial de Jundiaí
04/12/2017	14:30 hs	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05/12/2017	13:00 hs	1) OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE JUNDIAÍ e
	15:00 hs	2) SETOR TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA DE JUNDIAÍ

E a fim de que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.  
Jundiaí, 31 de agosto de 2017.

**JEFFERSON BARBIN TORELLI**  
Juiz de Direito

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Eu, Carmo Gomes da Aparecida, portador do RG nº 132500322 SSP/SP e do CPF nº 024360808-01, empresário, residente e domiciliado à Rua José Schioser nº 145, Vila Ana, Jundiaí/SP, CEP 13.208-420, declaro ter extraviado os talões de notas fiscais de serviços SÉRIE A, de nº 000001 a 000300, utilizados, da empresa CARMO GOMES DA APARECIDA - ME, Rua José Schioser nº 145, Vila Ana, Jundiaí/SP, CEP 13.208-420, CNPJ 03.098.592/0001-14, sendo a data do extravio no mês de 07 de 2011 em lugar incerto e não sabido.

Assumo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (artigos 1º e 2º da Lei nº 8.137/90)

Carmo Gomes da Aparecida

## Associação Atlética Floresta - Jundiaí - SP

Edital de convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam os senhores associados convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Atlética Floresta, sito a rua Bom Jesus de Pirapora numero 2832, Vila Rami, Jundiaí, São Paulo, para eleição do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e de todos os seus suplentes, e da Diretoria Executiva, que será realizada no dia 29 de outubro de 2017, em sua sede central conforme endereço acima.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada as 9:00 horas em primeira chamada, desde que se verifique no livro registro a presença da maioria absoluta de associados e, não havendo numero legal será realizada nova chamada as 9:30 horas, cuja instalação se dará com o número de associados presentes, que deverão apresentar documento de identificação.

As chapas dos candidatos que concorrerão ao Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva poderão ser inscritas até as 17 horas do dia 20 de outubro de 2017, através do e-mail [adilson.pacheco178@gmail.com](mailto:adilson.pacheco178@gmail.com), onde deverá constar o nome e R.G. de todos os membros devidamente aptos, e assinado pelo seu representante.

Jundiaí, 28 de setembro de 2017.

José Antonio Regagnin - RG 6.510.204  
Membro da Comissão

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 AVISO DE REPETIÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO (PROCESSO Nº 78.453)

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 3778/2017, FAZ SABER que se encontra reaberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017, retificado, objetivando a contratação para aquisição e instalação de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, etc.) para os prédios da Câmara Municipal. Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 31 de outubro de 2017**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de outubro de dois mil e dezessete (11/10/2017).

**ROSELI JOANNA SILVA**  
Pregoeira

## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 12.247

Altera a Lei 7.396/2010, que exige uso de crachá de identificação por funcionários ou prestadores de serviços em casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos similares, para prever afixação de cartaz com informações sobre a empresa responsável pela segurança do evento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei n.º 7.396, de 7 de janeiro de 2010, que exige uso de crachá de identificação por funcionários ou prestadores de serviços em casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos similares, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa:

*“Exige, em casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos similares, informações sobre responsáveis pelos serviços de segurança.”*

“Art. 1º. (...)”

(...)

*Parágrafo único - No caso do inciso VI, os estabelecimentos afixarão cartaz com dimensões adequadas, de modo destacado e de fácil visualização, contendo, sobre a empresa responsável pela segurança do local, nome, endereço, telefone e identificação do responsável.*

Art. 2º. A infração desta lei implica multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de outubro de dois mil e dezessete (10/10/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 12.270

Autoriza cobrança, de concessionárias de estradas e rodovias, de despesas médicas e hospitalares em razão de atendimento às pessoas removidas nas situações que especifica; e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Executivo é autorizado a proceder à cobrança, das Concessionárias de estradas e rodovias, dos valores correspondentes às despesas com atendimentos médicos e hospitalares prestados, nos estabelecimentos municipais de saúde, às pessoas trazidas por ambulâncias e veículos identificados como UTIs móveis dos Serviços de Atendimento aos Usuários das Concessionárias.

Parágrafo único. A cobrança far-se-á quando o estabelecimento público municipal de saúde, ao recepcionar a pessoa a ser atendida, diante da natureza e localização da ocorrência de socorro médico, do acidente, ou do estado de saúde apresentado, constatar que esta poderia ter sido removida com segurança diretamente a:

I – estabelecimento público de saúde localizado em município diverso, mais próximo da ocorrência objeto da remoção;

II – estabelecimento público de saúde de município de residência ou domicílio da pessoa; ou

III – estabelecimento privado de saúde cujo nome tenha sido fornecido pela pessoa, acompanhante ou familiar, que integre a rede de convênios de plano médico particular, caso tenha, e desde que não comprometa a segurança do atendimento.

Art. 2º. Os estabelecimentos municipais de saúde farão constar do relatório inicial de atendimento as informações relativas às condições da pessoa, de modo a esclarecer a real situação que permitia o seu encaminhamento e remoção aos estabelecimentos enumerados nos incisos do parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º. Os valores referidos no art. 1º serão apurados em planilha própria e abrangerão todas as despesas relativas aos serviços médicos e hospitalares prestados nos estabelecimentos municipais de saúde, inclusive curativos, medicamentos, exames, cirurgias, internações, materiais afins e dietas alimentares, bem como as remoções posteriores eventualmente necessárias.

Parágrafo único. Os valores a serem cobrados serão calculados com base nas tabelas do Sistema Único de Saúde-SUS e da Associação Médica Brasileira-AMB.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de outubro de dois mil e dezessete (10/10/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 12.311

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS A AR DE JUNDIAÍ (segundo domingo de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei no 2.376, de 21 de novembro de 1979, o ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS A AR DE JUNDIAÍ, promovido anualmente pela Associação Jundiaense de Motores a Ar e Derivados (Fusca Clube Jundiaí) no segundo domingo de outubro.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de outubro de dois mil e dezessete (10/10/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 12.340

Ratifica reformulação do quadro de empregos públicos e salários da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica ratificada a Primeira Alteração do Protocolo de Intenções, convertido em contrato de Consórcio Público, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, para acréscimos e supressões no Anexo I do citado Protocolo, conforme autorizado na 12ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ.



## PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei o Anexo I – Quadro de Empregos Públicos e Salários, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, ratificado nos termos da Lei nº 8.266, de 16 de julho de 2014.

Parágrafo único. Os acréscimos de empregos públicos de que trata o “caput” deste artigo serão providos mediante concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da ARES-PCJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de outubro de dois mil e dezessete (10/10/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 12.380**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Espetáculo “DEUSAS QUE DANÇAM - FOLCLORES DO MUNDO” (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Espetáculo “DEUSAS QUE DANÇAM – FOLCLORES DO MUNDO”, promovida anualmente por Sara Yacov Centro de Cultura Oriental no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de outubro de dois mil e dezessete (10/10/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

### **RESENHA DA 34ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA** **(Em 10 de outubro de 2017)**

#### **1) ABERTURA**

Horário de Início: 18:00 horas

##### **1.a) Mesa Diretora**

Presidência: Gustavo Martinelli, Marcelo Gastaldo

1.ª Secretária: Paulo Sergio Martins.

2.ª Secretária: Leandro Palmarini.

##### **1.b) Presença**

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

#### **2) PEQUENO EXPEDIENTE**

##### **2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI No. 12.384/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Altera a Lei 8.607/2016, que criou o Programa “Nascentes Jundiaí”, de conservação, recuperação e proteção de mananciais, para ampliar as iniciativas antrópicas consideradas serviços ambientais e incluir a prestação de serviços aos proprietários rurais habilitados no Programa.

PROJETO DE LEI No. 12.385/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Exige, em postos de revenda de combustíveis, uso de mangueiras transparentes nas bombas de abastecimento.

PROJETO DE LEI No. 12.386/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Institui a CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO.

PROJETO DE LEI No. 12.387/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE IRLÉN (outubro).

PROJETO DE LEI No. 12.388/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Institui o CIRCUITO DO ESPORTE SANTA CLARA.

PROJETO DE LEI No. 12.389/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Autoriza o morador a estacionar veículo próprio defronte da garagem de sua residência.

VETO No. 26/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.182, do Vereador Roberto Conde Andrade, que prevê utilização de drones para fiscalização ambiental pela Guarda Municipal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 809/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Altera o Regimento Interno, para prever consulta pública de proposições.

##### **2.b) Requerimentos**

- ao Plenário:

Nº. 59/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a construção de creche na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí). Aprovado.

- à Presidência:

Nº. 198/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - RETIRADA do Projeto de Lei nº. 12.314, de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos, que "Altera o Plano Diretor para exigir instalação de corrimão nas vias de pedestres em declividade longitudinal".

Nº. 199/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - RETIRADA do Projeto de Lei nº. 12.302, de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos, que "Altera o Plano Diretor para prever, em loteamentos, mureta delimitando a testada dos lotes e calçada com material antiderrapante".

##### **2.c) Indicações Despachadas**

Nº. 4225/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e limpeza na área de lazer localizada defronte do nº 587 da Av. Antonio Barchetta (Jd. Copacabana).

Nº. 4226/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco na Rua Antero Pereira Alencar, cruzamento com a Decio Geraldo Langenbach (Jd. Copacabana).

Nº. 4227/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Pintura de sinalização de solo "PARE" no cruzamento da Rua Adriano Pirani com a Rua Antero Pereira de Alencar (Jd. Copacabana).

Nº. 4228/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e limpeza no passeio público da Rua Sebastião Dias de Andrade, altura do nº 48 (Jd. Copacabana).

Nº. 4229/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Pintura de sinalização de solo "PARE" no cruzamento das ruas Sebastião Dias de Andrade com Antero Pereira de Alencar (Jd. Copacabana).

Nº. 4230/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Pintura de sinalização de solo "PARE" no cruzamento das ruas José Tonelli com Sebastião Dias Andrade (Jd. Copacabana).

Nº. 4231/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparos na boca de lobo localizada defronte do nº 32 da Rua Ary Normanton (Jd. Santa Gertrudes).



## PODER LEGISLATIVO

- Nº. 4232/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco defronte do nº 4615 da Av. Augusta Zorzi Baradel (Bairro Castanho).
- Nº. 4233/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de sinalização de trânsito - "faixa de pedestres" - defronte do nº 775 da Rua Ricardo César Fávoro (Jd. Santa Gertrudes).
- Nº. 4234/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco defronte do nº 840 da Rua Ricardo César Fávoro (Jd. Santa Gertrudes).
- Nº. 4235/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Av. Clemente Rosa (Vila Maringá).
- Nº. 4236/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Pindamonhangaba (Vila Comercial).
- Nº. 4237/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Benedicto Onofre Rodrigues de Oliveira (Jd. Ipanema).
- Nº. 4238/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Pedro Canalle, defronte do nº 114 (Bairro Cidade Nova).
- Nº. 4239/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Av. João Merenciano (Bairro Cidade Nova).
- Nº. 4240/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem das calçadas, corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Guataparã (Vila Hortolândia).
- Nº. 4241/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato, limpeza e raspagem das calçadas em toda a extensão da Av. Antonio Barzanelli (Vila Hortolândia).
- Nº. 4242/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato, limpeza e raspagem das calçadas em toda a extensão da Rua Marília (Vila Hortolândia).
- Nº. 4243/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato, limpeza e raspagem da calçada em toda a extensão da Rua Dr. Cândido Mojola (Vila Hortolândia).
- Nº. 4244/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Av. Coletta Ferraz de Castro (Jd. Paulista).
- Nº. 4245/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza entre a Rua Bom Sucesso e a Sebastião Oliveira Queiroz (Jardim Fepasa).
- Nº. 4246/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Conserto da tampa de concreto situada no Centro Comunitário Casa Verde, localizado à Rua Sebastião Oliveira Queiroz, 345 (Jardim Fepasa).
- Nº. 4247/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reforma e limpeza do Centro Comunitário Casa Verde, localizado à Rua Sebastião Oliveira Queiroz, 345 (Jardim Fepasa).
- Nº. 4248/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção em iluminação na Rua Bom Sucesso, altura do nº 463 (Jardim Fepasa).
- Nº. 4249/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Cobertura da quadra da EMEB Patricia Pires (Parque Centenário).
- Nº. 4250/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza da viela situada entre as Ruas Ernesta Lorencini de Moraes e Palmira Genesini Preteroti (Jardim São Vicente).
- Nº. 4251/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Revitalização da Praça Dr. Tito Prates da Fonseca, situada entre a Av. 14 de Dezembro e a Rua Elias Fausto (Jardim Santa Júlia).
- Nº. 4252/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e raspagem de guias em todas as ruas do Jardim Celeste.
- Nº. 4253/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco, em frente ao Bolão, na Rua Rodrigo Soares de Oliveira (Anhangabaú).
- Nº. 4254/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias defronte ao nº 93, na Rua Carlos Hummel Guimarães (Jardim Tamoio).
- Nº. 4255/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Urgente abertura de janela para o atendimento da farmácia na UBS Colônia.
- Nº. 4256/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para a construção de uma sala destinada às reuniões na UBS Colônia.
- Nº. 4257/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para a implantação de postos da Guarda Municipal em todos os terminais rodoviários de Jundiaí.
- Nº. 4258/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Patrulhamento e ronda ostensiva no Terminal Colônia.
- Nº. 4259/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para a implantação de redutor de velocidade (lombadas) nas imediações do nº 1.430 da Avenida Maria Negrini Negro (Bairro da Toca)
- Nº. 4260/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para implantação de semáforos na esquina da Rua Anchieta com a Rua Euclides da Cunha (Vila Gotardo).
- Nº. 4261/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore localizada defronte o nº 53 da Av. Dr. Helio Campos (Jardim Pacaembu).
- Nº. 4262/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buraco existente nas imediações do nº 71 da Rua Maestro Bovolenta (Vila Progresso)
- Nº. 4263/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Complementação das tubulações para a coleta de águas pluviais na Rua Nami Azem, 3076 (Colônia)
- Nº. 4264/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da placa toponímica da praça "Armando Mietto" (Colônia), pois encontra-se pichada.
- Nº. 4265/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Pintura da quadra e do muro na Arena Taiola, localizada na Alameda das Quaresmeiras (Vila Alvorada).
- Nº. 4266/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas pela Guarda Municipal na Av. Carlos Angelo Mathion, proximidades do nº. 2100 (Núcleo Balsan).
- Nº. 4267/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da placa toponímica da praça Antonio Mirandola, na Av. Luiz Zorzeti com a Rua Angelo Vettori (Colônia).
- Nº. 4268/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal nas escolas dos bairros Cecap e Morada das Vinhas.
- Nº. 4269/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização e substituição de placa na praça "Alvige Chequini, localizada na Av. Luiz Zorzetti, proximidades da Rua Maestro Orestes Pelliciarí (Jardim São Miguel).
- Nº. 4270/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de biblioteca municipal no Parque Residencial Eloy Chaves, podendo ser implantada no terminal de ônibus ali existente.
- Nº. 4271/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza da boca de lobo localizada na Rua da Padroeira, em frente ao nº 499 (Centro).
- Nº. 4272/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal, no Bairro Ponte São João, em especial na Rua José de Fiori e na Rua Adriano Borgonove.
- Nº. 4273/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza em boca de lobo na Rua Barão do Triunfo com a Rua do Rosário (Centro).
- Nº. 4274/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco próximo ao número 1615 da Av. Prof<sup>o</sup>. Leonita Fáber Ladeira (Jardim do Lago).
- Nº. 4275/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de monitores em unidades de saúde, terminais de ônibus e outros equipamentos públicos, para transmissão da programação da Rede TVTEC.
- Nº. 4276/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco no cruzamento das Ruas Goiânia com a Rua Salvador (Vila Maria Genoveva).
- Nº. 4277/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buracos em toda a extensão da Rua Pedro Kramer (Parque Cidade Jardim II).
- Nº. 4278/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Desratização no entorno do número 575 da Rua Dr. Pedro Soares de Camargo (Bairro Anhangabaú).
- Nº. 4279/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Aplicação de camada de cimento ou concreto para nivelar o pavimento da Rua Herminio Caleffo (Vila Nova Jundiainópolis).
- Nº. 4280/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Pavimentação, com asfalto, da Rua Herminio Caleffo (Vila Nova Jundiainópolis).
- Nº. 4281/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de lombada eletrônica defronte o número 380 da Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro (Bairro Terra Nova).
- Nº. 4282/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Melhoria da segurança na travessia de pedestres na altura do número 1.850 da Rua Pirassununga (Vila Mafalda).
- Nº. 4283/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Cercamento, com muro e alambrado, de terreno público no final da Rua Apolo de Almeida (Vila Comercial).
- Nº. 4284/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Maringá, altura do nº 330 (Vila Maringá).



## PODER LEGISLATIVO

- Nº. 4285/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Av. Clemente Rosa, altura do nº 860 (Vila Maringá).
- Nº. 4286/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos na Rua Paraná na altura dos números 198 e 210 (Vila Maringá).
- Nº. 4287/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Lisboa na altura do nº 54 (Vila São Sebastião).
- Nº. 4288/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de sinalização de solo no cruzamento da Rua Zuferey com a Rua Maestro Frederico Nanô (Vila Arens).
- Nº. 4289/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos na Rua Leonita Fáber Ladeira em toda sua extensão (Jardim do Lago).
- Nº. 4290/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação das placas toponímicas de Vila São Sebastião.
- Nº. 4291/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de segundo braço de iluminação na Av. 14 de Dezembro na altura do nº 2115 (Vila Rami).
- Nº. 4292/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato em toda extensão das calçadas da Rua Zuferey.
- Nº. 4293/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Rondas intensivas da Guarda Municipal no Jardim das Hortências.
- Nº. 4294/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Substituição de placa toponímica na Rua Domingos Roberto Schiavo (Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves).
- Nº. 4295/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Substituição de placas toponímicas na Rua Conde de Monsanto.
- Nº. 4296/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Desinsetização na Rua Esvécio Magrini, 132 (Vila Anchieta).
- Nº. 4297/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção de asfalto na Rua Vigário João José Rodrigues, defronte ao número 995 (Centro).
- Nº. 4298/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Urgentes gestões junto às prestadoras de serviços para a manutenção de fios quebrados e soltos na calçada, entre as ruas Vigário João José Rodrigues e Bartolomeu Lourenço (Centro).
- Nº. 4299/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Retirada de entulhos na Estrada Municipal do Varjão, defronte ao nº. 4.569 (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 4300/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Operação tapa buraco ao longo da Alameda Cesp (Bairro Fazenda Grande).
- Nº. 4301/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Operação tapa buraco ao longo da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 4302/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Ronda da Guarda Municipal na Vila Cristo.
- Nº. 4303/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Corte de mato e limpeza da calçada da Av. Dr. Jacyro Martinasso (Jd. Campos Elíseos).
- Nº. 4304/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Corte de mato e limpeza das calçadas e bocas de lobo da Av. Antonio Frederico Ozanan.
- Nº. 4305/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Limpeza das bocas de lobo do Parque Residencial Eloy Chaves
- Nº. 4306/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Reparos nos bancos da Praça Dr. Tito Prates da Fonseca (Jd. Santa Júlia).
- Nº. 4307/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Nivelamento do solo da Praça Dr. Tito Prates da Fonseca (Jd. Santa Júlia).
- Nº. 4308/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Repinte das sinalizações de solo das ruas de Vila Graff.
- Nº. 4309/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Remoção de lixo e entulho embaixo da ponte da Rua Castro Alves (Vila Graff).
- Nº. 4310/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Adequação do banheiro da UBS da Vila Comercial para atender deficientes físicos/cadeirantes e idosos com segurança.
- Nº. 4311/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Nivelamento da rampa de acesso à UBS da Vila Comercial.
- Nº. 4312/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição do bebedouro da Unidade Básica de Saúde da Vila Comercial.
- Nº. 4313/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Reforma do telhado da Unidade Básica de Saúde da Vila Comercial
- Nº. 4314/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Mudança do ponto de parada de ônibus da Rua Profª Leonita Faber Ladeira, altura do nº 950 (Jd. do Lago).
- Nº. 4315/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudos para implantação de "Portal da Transparência" de pacientes encaminhados para tratamento na UNICAMP.
- Nº. 4316/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco defronte do número 160 da Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens).
- Nº. 4317/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento da tampa do bueiro da Rua Dr. Torres Neves, cruzamento com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca (Centro).
- Nº. 4318/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Maceió, altura do número 25 (Vila Maria Genoveva).
- Nº. 4319/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Av. Nações Unidas, defronte do nº 640 (Vila Esperança).
- Nº. 4320/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos no asfalto no entorno da Praça Antonio José de Carvalho (Vila São Paulo).
- Nº. 4321/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento da tampa do bueiro defronte do nº 90 da Rua Pedro Pessini (Jd. do Lago).
- Nº. 4322/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos defronte do nº 192 da Rua Geraldo Franco (Jd. do Lago).
- Nº. 4323/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Augusto Pestana, altura do nº 10 (Jd. do Lago).
- Nº. 4324/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Senador Bento Pereira Bueno, defronte dos nºs 209, 235 e 270 (Vila Progresso).
- Nº. 4325/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Avenida Fernando Arens, defronte dos nºs 1971 e 1981 (Vila Arens).
- Nº. 4326/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Operação tapa buracos na Rua Maceió (Vila Maria Genoveva).
- Nº. 4327/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Substituição de árvore na Rua Helena Conci Gáspari, altura do nº 140 (Jd. Campos Elíseos).
- Nº. 4328/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Melhorias no ponto de ônibus intermunicipal localizado no início da Av. Jundiaí.
- Nº. 4329/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para construção de praça na Av. Francisco Nobre, altura do nº 1451 (Bairro Medeiros).
- Nº. 4330/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Retirada de entulho na Rua Ailly Ferraz Santos, altura do nº 120 (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).
- Nº. 4331/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Repinte de sinalização de solo em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão.
- Nº. 4332/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão.
- Nº. 4333/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Reforma e revitalização do CECE José de Marchi (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 4334/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de duas quadras poliesportivas cobertas na região do Parque Residencial Jundiaí e do Parque Almerinda Chaves.
- Nº. 4335/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de centro comunitário no Parque Residencial Jundiaí.
- Nº. 4336/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de salas de aula na área da UBS do Jardim Novo Horizonte.
- Nº. 4337/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Retirada de entulho na Estrada Municipal do Varjão, altura do nº 4667 (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 4338/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Gestões junto à ECT para instalação de uma agência de Correios no Parque Residencial Jundiaí.
- Nº. 4339/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, raspagem de calçada e sarjetas localizadas na Rua Zuferey esquina com Rua Waldomiro Lobo da Costa (Jardim Pitanguerias I).
- Nº. 4340/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Av. Samuel Martins entre os números 1.320 e 1.350, em ambos os sentidos (Vila Progresso).
- Nº. 4341/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, raspagem de calçada e sarjetas localizadas na Rua Wately esquina com Rua Regente Feijó (Vila Arens).
- Nº. 4342/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, raspagem de calçada e sarjetas localizadas na Rua Anselmo Torres em frente ao número 190 (Jardim Paulista II).
- Nº. 4343/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis localizados no final da Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida (Vila Japi II).
- Nº. 4344/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, raspagem de calçada e sarjetas localizadas na Rua Henri





## PODER LEGISLATIVO

Georges Matalani esquina com a Rua Alberto da Costa (Jardim Paulista II).

Nº. 4345/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, raspagem de calçada e sarjetas localizadas na Rua Thereza Forti ao lado do número 169 (Jardim Paulista II).

Nº. 4346/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de 2 árvores localizadas na Rua Maestro Frederico Nano em frente ao número 416 (Vila Arens II).

Nº. 4347/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, raspagem de calçada e sarjeta localizada na Rua Mario Pereira Pinto altura do número 201 (Jardim Paulista I).

Nº. 4348/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Operação tapa buracos na Rua Kenkiti Simomoto (Vila Pirapora).

Nº. 4349/2017 - FAOUAZ TAHA - Estudos para criação de Fundo Municipal para o Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência.

Nº. 4350/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Atendimento aos domingos no Pronto Atendimento da Ponte São João.

Nº. 4351/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recapeamento da Av. Cap. Francisco Copelli (Jardim Tarumã).

Nº. 4352/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recapeamento da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

Nº. 4353/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recapeamento da Av. Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tarumã).

Nº. 4354/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza em terreno e respectiva calçada na esquina da Rua Alberto da Costa com a Rua Eng.º Hermenegildo Campos de Almeida (Vila Japi II/Jd. Paulista II).

Nº. 4355/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores e conserto da calçada na Av. Dr. Paulo Mouttram, no intervalo entre os nºs 634/758 (Jardim Paulista II).

Nº. 4356/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Substituição de tubo de concreto por aduela ou outro dispositivo compatível com a vazão do córrego que passa sob a Av. das Palmeiras no Loteamento Recanto da Prata (Ivoturucuaia)

Nº. 4357/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos para determinar mão única de direção da Avenida Nami Azem no trecho compreendido entre a Rua Luiz Benachio e Rua Alfredo Rodrigues de Paula (Colônia)

Nº. 4358/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção e revitalização da Praça José de Almeida localizada entre as ruas Raymundo Zampoli, Iraci Ferreira Bueno e Benedito Lázaro Rodrigues (Agapeama)

Nº. 4359/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reforçar sinalização da proibição de prática de esportes aquáticos nas margens do lago no Loteamento Vale Azul – Fase II (Caxambu)

Nº. 4360/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de sinalização viária horizontal e vertical no entroncamento da Rua João Chiaramonte com a Rua Victório Comparoni no Loteamento Vale Azul (Caxambu)

Nº. 4361/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Melhorias na sinalização para praticantes de skatismo, carrinhos de rolimã e drift trike (Caxambu).

Nº. 4362/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção e reposição de luminárias com “duas pétalas” nos canteiros da Avenida Humberto Cereser defronte ao lago do Loteamento Vale Azul – Fase II (Caxambu).

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 25/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.253, dos Vereadores EDICARLOS VIEIRA e GUSTAVO MARTINELLI, que institui a Campanha “O Transporte é Público, o Corpo da Mulher NÃO!” (março); e revoga a Lei 8.669/2016, que instituiu a Campanha “ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME!”.

Rejeitado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.340/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Ratifica reformulação do quadro de empregos públicos e salários da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.247/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 7.396/2010, que exige uso de crachá de identificação por funcionários ou prestadores de serviços em casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos similares, para prever afixação de cartaz com informações sobre a empresa responsável pela segurança do evento. Aprovado..

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.270/2017 - FAOUAZ TAHA - Autoriza cobrança, de concessionárias de estradas e rodovias, de despesas médicas e hospitalares em razão de atendimento às pessoas removidas nas situações que especifica; e dá providências correlatas. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.303/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Prevê contrapartida publicitária por benefício financeiro ou fornecimento de materiais a atletas e entidades esportivas locais, ou por doação à Fundação Casa da Cultura e Esportes; e revoga a Lei 4.821/96, correlata. Adiado para a SO de 24/10/2017.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.311/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS A AR DE JUNDIÁ (segundo domingo de outubro). Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.346/2017 - FAOUAZ TAHA - Institui o Programa de Incentivo à Aprendizagem e Prática de Jogos de Tabuleiro por Crianças e Idosos. Adiado para a SO de 07/11/2017.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.380/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Espetáculo "DEUSAS QUE DANÇAM - FOLCLORES DO MUNDO" (outubro). Aprovado.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 73/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - REPÚDIO de diretriz do Governo Estadual de possível cancelamento, a partir do ano letivo de 2018, do turno noturno em diversas escolas estaduais de Jundiá. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 79/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APOIO à Comissão de Estudos de Assuntos de Interesse dos Policiais Militares do Estado de São Paulo (CEPM). Retirada pelo autor.

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

#### 4.b) Oradores

1 - Cícero Camargo Da Silva

### 5. ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.



## PODER LEGISLATIVO

Horário de Encerramento: 19:56

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.384**

(Cristiano Lopes)

Altera a Lei 8.607/2016, que criou o Programa "Nascentes Jundiaí", de conservação, recuperação e proteção de mananciais, para ampliar as iniciativas antrópicas consideradas serviços ambientais e incluir a prestação de serviços aos proprietários rurais habilitados no Programa.

Art. 1º. A Lei no 8.607, de 16 de março de 2016, que criou o Programa "Nascentes Jundiaí", de conservação, recuperação e proteção de mananciais, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos, convertendo-se o parágrafo único do art. 5º em § 1º:  
"Art. 2º. Para os efeitos desta lei, consideram-se serviços ambientais as iniciativas antrópicas que:

I – favoreçam a conservação, manutenção, ampliação ou a restauração dos serviços ecossistêmicos;

II – promovam a manutenção e conservação de tanques, lagos e demais corpos d'água na zona rural, em áreas públicas ou privadas, que:

a) possam, em caso de crise hídrica, contribuir para a disponibilidade de água para abastecimento público; ou

b) favoreçam a manutenção da qualidade da água de bacias;

III – compensem os impactos negativos em corpos d'água, decorrentes de problemas na infraestrutura de vias públicas, em especial das estradas rurais;

IV – mitiguem os impactos negativos causados em corpos d'água por desastres naturais.

Parágrafo único. Entende-se por serviços ecossistêmicos os benefícios propiciados pelos ecossistemas naturais que são imprescindíveis para a manutenção das condições necessárias à vida.

(...)

Art. 5º. O Executivo é autorizado a fornecer apoio financeiro e/ou técnico ou a prestar serviços aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Programa "Nascentes Jundiaí".

(...)

§ 2º. As ações serão executadas com vistas a assegurar o total cumprimento das metas estabelecidas no Plano Diretor e para garantir apoio em casos de eventos da natureza, em especial em áreas rurais.

§ 3º. Nos casos previstos no inciso III do art. 2º, os serviços e/ou apoio técnico poderão ser prestados diretamente ou concedidos, mediante requerimento protocolado e analisado pela equipe multidisciplinar referida no art. 4º.

§ 4º. Nos casos previstos nos incisos III e IV do art. 2º, não serão exigidas contrapartidas que restrinjam a participação dos proprietários rurais nos benefícios do Programa." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

Este projeto de lei tem por finalidade a preservação e conservação da disponibilidade e da qualidade da água em nosso Município, em especial nas áreas rurais.

O Programa "Nascentes Jundiaí", criado pela Lei no 8.607/2016, é uma antiga reivindicação de proprietários rurais e ambientalistas, que reconhecem a necessidade de ações conjuntas entre a iniciativa privada e o Poder Público no enfrentamento das questões hídricas, essenciais à manutenção da vida e ao desenvolvimento econômico de nossa cidade.

A nova redação proposta a dispositivos da referida lei tem como escopo garantir mecanismos legais para o Poder Público agir em casos de desastres naturais, bem como para mitigar os efeitos negativos decorrentes da falta de infraestrutura em vias públicas, que causam o assoreamento de corpos d'água e nascentes. Prevê, ainda, que o apoio pode ser concedido através da prestação de serviços, ampliando a capacidade de ações ágeis por parte da Administração. Importante ressaltar que esses corpos d'água poderão ser utilizados para o abastecimento público em caso de crise hídrica, e, dessa forma, o projeto de lei em tela também proporcionará um "banco de águas", que ficará à disposição para eventuais necessidades. São essas as razões pelas quais apresento esta proposição.

Sala das Sessões, 05/10/2017

**CRISTIANO LOPES**

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.385**

(Paulo Sergio Martins)

Exige, em postos de revenda de combustíveis, uso de mangueiras transparentes nas bombas de abastecimento.

Art. 1º. As mangueiras de todas as bombas utilizadas nos serviços de abastecimento de veículos, em postos de revenda de combustíveis, serão de material transparente resistente à passagem do produto e que permita a sua visualização.

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 90 (noventa) dias para se adequar à presente exigência.

Art. 3º. A infração desta lei implica:

I – multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município -UFM's;

II – em caso de reincidência:

a) multa em dobro; e

b) suspensão das atividades até a substituição de todas as mangueiras.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O presente projeto de lei visa proteger o consumidor que se utiliza dos postos de combustíveis.

Com a mangueira transparente qualquer pessoa terá certeza de que o combustível está sendo enviado para o tanque de seu veículo. Ocorre que, nos dias de hoje, a mangueira geralmente é de cor preta, o que não permite a visualização da passagem do produto, situação que contribui para que donos de postos mal-intencionados cometam fraudes, lesando sobremaneira o consumidor.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para este importante projeto de lei – que visa tão somente proteger o cidadão de bem – seja aprovado pelo conjunto dos membros da Casa.

Sala das Sessões, 05/10/2017

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio – Delegado"

## PODER LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI Nº. 12.386

(Wagner Tadeu Ligabó)

Institui a CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO.

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO, com o objetivo de expansão da doação e coleta de leite humano junto aos bancos de leite da cidade, cuja execução e divulgação ficarão a cargo da sociedade civil organizada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

De acordo com o Ministério da Saúde, a amamentação é a forma de proteção mais econômica e eficaz para redução da mortalidade infantil, pois permite grande impacto na saúde da criança, diminuindo a ocorrência de diarreias e infecções, principais causas da morte de recém-nascidos, ao mesmo tempo em que traz inúmeros benefícios à saúde da mulher, como a redução das chances de desenvolver câncer de mama e de útero. Estima-se que o aleitamento materno seja capaz de diminuir em até 13% a morte de crianças menores de cinco anos em todo o mundo por causas preveníveis. Nenhuma outra estratégia isolada alcança o impacto que a amamentação tem na redução das mortes de crianças nessa faixa etária.

Infelizmente, vem diminuindo gradativamente a doação de leite humano, havendo grande escassez nos bancos de leite, impossibilitando a prestação desse serviço tão importante. Por isso, ressaltamos a grande importância deste projeto, que visa aumentar o estoque dos bancos de leite do Município, para melhor servir à população jundiaíense. Espero, pois, sua aprovação pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 09/10/2017

#### WAGNER TADEU LIGABÓ

'Dr. Ligabó'

### PROJETO DE LEI Nº. 12.387

(Gustavo Martinelli)

Institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE IRLLEN (outubro).

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE IRLLEN, a ser promovida anualmente pela sociedade civil organizada no mês de outubro.

Parágrafo único. A Campanha far-se-á na forma de:

I – realização, por profissionais habilitados e especializados no tocante à Síndrome de Irlen, de:

- palestras dirigidas especialmente a professores e pais;
- mutirões de atendimento gratuito e encaminhamento dos casos em que haja possível constatação positiva;
- divulgação, em redes sociais, televisão e jornais, do que se trata a Síndrome e formas de sua identificação, para alerta da população;

II – distribuição de folhetos e cartilhas que expliquem, de forma sintética e em fácil linguagem, o que é a Síndrome, como identificá-la e os tratamentos possíveis;

III – divulgação na mídia dos eventos a serem realizados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

“A Síndrome de Irlen ainda é pouco conhecida no Brasil, porém foi descoberta em 1987 nos Estados Unidos através dos estudos da Dra. Helen Irlen. É vista como uma dificuldade relacionada à manutenção da atenção, compreensão e memorização; e à atividade ocular durante a leitura, ocasionando déficit de aprendizado. A Síndrome de Irlen afeta pessoas de todas as idades, inclusive de pessoas com inteligência normal ou superior à média e está relacionada à maneira como as informações chegam ao cérebro.

A Síndrome de Irlen é uma distorção na percepção visual, e apesar do centro da visão estar em foco, apresentando-se na maioria das vezes no exame oftalmológico de rotina AV 20/20, ou seja, sem alterações, essa síndrome faz com que o processamento cerebral das informações que chegam através da visão fique distorcido e embaçado, causando desconforto durante a leitura, escrita e outras atividades rotineiras.

Sabe-se que é através dos cinco sentidos que conhecemos o mundo, e é a partir da visão que podemos ver, perceber e também codificar os estímulos que chegam aos nossos olhos. Desta forma, quando estes estímulos se apresentam comprometidos, perde-se qualidade de vida e o indivíduo passa a acumular dificuldades que acarretarão em prejuízos futuros.

A Síndrome de Irlen é um tipo específico de distúrbio do processo perceptual que afeta 12 a 14% da população. As pessoas que apresentam esta síndrome relatam que a luminosidade, o contraste, o ofuscamento, o tamanho da impressão, o trabalho e o esforço para compreensão contínua, podem afetar negativamente o desempenho na leitura, como também interferir na realização de outras atividades visuais. Pessoas com Síndrome de Irlen consomem mais energia durante a leitura e outras atividades visuais porque captam a informação visual de modo diferente das demais. Estratégias inconscientes são usadas na tentativa de controlar tais falhas de percepção.

Devido ao esforço despendido no processamento das informações visuais, a leitura se torna mais lenta e segmentada, o que compromete a velocidade de cognição e a memorização, podendo produzir cansaço, inversões, trocas de palavras e perda de linhas no texto, desfocamento, sonolência, distúrbios visuais, dores de cabeça, irritabilidade, enjoo, distração e fotofobia, após um intervalo relativamente curto na leitura.

Além da leitura, a Síndrome de Irlen pode afetar outras áreas como cópia, escrita, cálculos matemáticos, soletramento e uso de computador. O excesso de energia despendido durante a leitura pode afetar também a atenção, motivação, concentração e desempenho.

Os sintomas da Síndrome de Irlen não são detectados por testes convencionais de percepção, leitura, psicopedagógico, avaliação clínica ou oftalmológica; também não melhoram com a idade, com o uso de medicamento ou outros tratamentos.

A Síndrome de Irlen se divide em 5 subgrupos:

Sensibilidade à luz: Intolerância à luz branca, fluorescente e a faróis, ocasionando ofuscamento. A luminosidade parece causar cansaço sensorial resultando em distorções, déficit de atenção e concentração, ansiedade, cansaço ou outros sintomas físicos.

Acomodação: Páginas brancas ficam brilhantes e parecem competir com a impressão, anulando-a. Isso resulta em uma variedade de distorções, dificultando a leitura e causando desconforto.

Distorções: Letras, palavras, números ou notas musicais perdem a clareza e a estabilidade. As distorções incluem vibração, pulsação, movimento ou borramento, mas não são restritas a tais sintomas; podendo afetar a compreensão da leitura.

Cognição restrita: Incapacidade de ver letras, palavras, notas musicais ou números agrupados, podendo variar entre ver grupo de palavras ou perceber uma letra por vez. A cognição restrita pode afetar a capacidade de identificar letras corretamente, de manter a fixação e a velocidade de leitura.

Má percepção: Há perda de clareza, estabilidade e dimensão dos objetos. As dificuldades podem afetar a percepção de profundidade e distância ou a capacidade de seguir objetos em movimento. As restrições podem causar problemas com degraus, escadas rolantes, na prática de esportes e na condução de veículos.” (texto extraído do site <http://www.eficazfoz.com.br/sindromedeirlen>).

Diante, pois, dessa situação tão difícil que se apresenta, em especial, para os que sofrem com a Síndrome de Irlen e não raramente têm conhecimento disso (o que lhes traz sérios transtornos de toda ordem), apresentamos à Casa esta iniciativa, que é bastante singela



## PODER LEGISLATIVO

em sua formulação, mas cuja realização seria de uma ajuda sem par para toda a nossa sociedade.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação

Sala das Sessões, 09/10/2017

**GUSTAVO MARTINELLI**

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.388**

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Institui o CIRCUITO DO ESPORTE SANTA CLARA.

Art. 1º. É instituído, na região do Bairro Santa Clara, em toda a extensão das Avenidas Luiz Gobbo e Paulo Ferraz dos Reis, conforme indicado na planta anexa, o CIRCUITO DO ESPORTE SANTA CLARA.

Art. 2º. A implantação do circuito tem como objetivo:

I - disciplinar o uso dessas avenidas para ciclismo, maratona e pedestrianismo;

II - fomentar a prática de esportes;

III – conscientizar quanto ao uso sustentável dos recursos naturais;

IV – recuperar áreas degradadas;

V – fortalecer a cooperação entre o Poder Público e o cidadão, aglutinando interesses sociais, esportivos e ambientais na promoção do uso sustentável do território;

VI – estimular a parceria entre o Poder Público e organizações não-governamentais, comunidade em geral e empreendedores, visando à implantação de programas conjuntos;

VII – promover a segurança através de sinalização e informações;

VIII – promover a conscientização e educação quanto ao descarte de resíduos, ao cuidado com queimadas e à contaminação do solo, da água e do ar na região;

IX – promover a saúde e o bem-estar da população.

Art. 3º. Para o desenvolvimento do circuito, a sociedade civil organizada poderá realizar iniciativas, com a colaboração do Poder Público, se o caso, no sentido de fomentar:

I – criação de ecopontos de descarte responsável de resíduos;

II – sinalização de trechos do circuito;

III – criação de infraestrutura adequada aos usuários, contando com água potável para hidratação;

IV – campanhas educativas e de conscientização para mitigar os impactos antrópicos na região;

V – outras ações que se fizerem necessárias para atender os objetivos descritos no art. 2º.

Art. 4º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo legal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O trecho do Circuito do Esportes Santa Clara já é usado rotineiramente pelos ciclistas e adeptos da corrida de rua. O projeto de lei tem a finalidade de oficializar esta rota, gerando maior controle e segurança para quem pratica esportes e também aos pedestres,

além de reforçar o uso sustentável do território e dos recursos naturais da região e recuperação de áreas degradadas.

Os usuários do local precisam de segurança e a regulamentação do trecho, com sinalização adequada e infraestrutura, será um avanço para minimizar os problemas enfrentados no local.

Por estas razões, apresento a presente proposição.

Sala das Sessões, 09/10/2017

**CRISTIANO LOPES**

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.389**

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Autoriza o morador a estacionar veículo próprio defronte da garagem de sua residência.

Art. 1º. Todo morador é autorizado a estacionar o veículo de sua propriedade na área de guia rebaixada existente diante da garagem de sua residência.

Parágrafo único. O estacionamento nessa condição implica:

I – descaracterização de infração e não aplicação da sanção correspondente;

II – comprovação de propriedade do veículo e de residência no local, mediante credencial fornecida pelo Executivo, na forma do modelo Anexo desta lei, devidamente carimbada;

III – manutenção da credencial dentro do veículo, em local de fácil visualização e leitura;

Art. 2º. São documentos exigidos para a emissão da credencial:

I – comprovante de residência em nome do interessado;

II – cópia da folha de rosto do carnê do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU do ano vigente, devidamente preenchido e sem débito com a Municipalidade;

III – comprovante de propriedade do veículo;

IV – cópia dos seguintes documentos pessoais:

a) Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

b) Registro Geral-RG; e

c) Cadastro de Pessoas Físicas-CPF.

Art. 3º. A presente autorização não se aplica nos seguintes casos:

I – local sinalizado como área de estacionamento proibido;

II – em vias de grande fluxo de veículos, como avenidas e rodovias; e

III – quando a residência estiver localizada em curvas ou esquinas, sendo indubitável a obstrução do tráfego e a possibilidade de ocorrência de acidentes.



Art. 4º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo legal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO – Modelo de Credencial**



**PODER LEGISLATIVO**

<b>ESTACIONAMENTO</b>	 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO</p> 
	<p><b>ESTACIONAMENTO VAGA MUNÍCIPE</b> Conforme Lei Municipal nº XXXXXX/XXXX</p>
	<p>NÚMERO DO REGISTRO: Nº XXXXXXXXX</p>
	<p>DATA DE EMISSÃO: XX/XX/XXXX</p>
	<p>ESTADO: SÃO PAULO</p>
	<p>MUNICÍPIO: JUNDIAÍ</p>
<p>ÓRGÃO AUTORIZADOR:</p>	

(...)  
II – (...)  
(...)  
(...) realização de consulta pública de proposição.  
(...)

Título VI

DAS PROPOSIÇÕES

(...)  
Capítulo \_\_\_\_

Da Consulta Pública de Proposições

Art. 163-\_\_. As proposições poderão ser submetidas a consulta pública através do sítio eletrônico da Câmara Municipal.

§ 1o. A consulta pública realizar-se-á mediante requerimento à Presidência formulado por autor da proposição.

§ 2o. A participação na consulta será condicionada a prévio cadastro no sítio da Câmara Municipal.

§ 3o. Ato da Mesa regulamentará a realização de consulta pública.” (NR)

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

**Justificativa**

Diante do crescimento constante das cidades, a frota de veículos aumentou muito nos últimos anos, tornando-se cada vez mais difícil encontrar uma vaga livre para estacionar ou mesmo vagas na chamada “zona azul”. Até mesmo os bairros mais distantes dos grandes centros sofrem com esse problema.

É de conhecimento de todos que é proibido estacionar em frente a garagens de residências, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro-CTB no art. 181, inciso IX: “onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos”. Porém, existem muitos casos em que o morador possui mais de um veículo e um deles acaba necessitando ser estacionado em frente à residência, mais especificamente, em frente a garagem. Pelo CTB esse morador poderá ser multado, pois está infringindo a lei.

A consideração destes dois aspectos (dificuldade em se achar uma vaga para estacionar em lugar permitido e a penalização por estacionar em frente a garagens de residências) é que nos levou à elaboração do presente projeto.

Este visa permitir ao município que estacione seu veículo em frente à garagem de sua residência sem correr o risco de ser penalizado. Para isso, o Município deverá emitir uma credencial (muito parecida com a credencial para o idoso) que permitirá ao município identificar seu veículo quando ele estiver estacionado em frente à garagem de sua residência.

Ressalta-se que este projeto visa atribuir a permissão somente para os moradores da residência para que possam estacionar seus veículos naquele local, delimitando assim a sua ocupação/utilização.

Sala das Sessões, 09/10/2017

**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

“Arnaldo da Farmácia”

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 809**

(Gustavo Martinelli)

Altera o Regimento Interno, para prever consulta pública de proposições.

Art. 1o. O Regimento Interno (Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 155. (...)

Para o desenvolvimento e fortalecimento da democracia é preciso aproximar cada vez mais a população das instituições, bem como de seus representantes, incentivando a participação popular. Nesse sentido, pretende-se com este projeto adotar nesta Câmara Municipal a iniciativa das consultas públicas, já realizadas com sucesso nas duas Casas do Congresso Nacional.

Neste caso, a exigência de cadastro prévio para participação tem como objetivo evitar a manifestação em duplicidade.

Sala das Sessões, 05/10/2017

**GUSTAVO MARTINELLI**

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**

**FAOUAZ TAHA**

**LEANDRO PALMARINI**

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

**VALDECI VILAR MATHEUS**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.182**

Ofício GP.L nº 234/2017

Processo nº 24.858-5/2017

Jundiaí, 03 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpr-se comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 12.182**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária



## PODER LEGISLATIVO

realizada no dia 12 de setembro de 2017, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

A presente propositura pretende determinar à Guarda Municipal o uso de drones para monitoramento e auxílio nas atividades de fiscalização ambiental realizadas pela Divisão Florestal.

Inicialmente, enfatiza-se que o Município tem competência para legislar sobre proteção ao meio ambiente; sobre assuntos de interesse local; bem como para complementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população, nos termos dos artigos 23, inciso VI e 30, incisos I e II, da Constituição Federal e dos artigos 6º, caput, incisos XIII e XXIII, e 7º, inciso V, da Lei Orgânica de Jundiaí.

Nunca é demais lembrar que competência, nas palavras do nobre autor José Afonso da Silva, “consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo” (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498) – Grifa-se.

Registra-se, ainda, que o artigo 13, inciso I, em combinação com o artigo 45, ambos da Lei Orgânica de Jundiaí, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive com a finalidade de complementar a legislação federal e estadual.

No caso em tela, nota-se que o objeto da propositura trata da implementação de programa de governo com vistas a aperfeiçoar a fiscalização ambiental no Município, mas com a indicação, pelo Poder Legislativo, de atribuição ao Poder Executivo, e com a vinculação a gastos públicos para a implementação da medida, sem a devida correspondente fonte de custeio.

A lei em questão impõe uma obrigatoriedade à Administração Municipal, por meio da Guarda Municipal, haja vista que, se assim não fosse, o uso do referido equipamento não dependeria de previsão legal.

Por conseguinte, as disposições contidas no presente Projeto de Lei extrapolam a competência do Poder Legislativo Municipal para dispor a respeito do objeto do pretensão projeto de lei.

Em que pese a nobre pretensão, resta evidente o descumprimento dos incisos IV e V, do artigo 46, da Lei Orgânica Municipal, em simetria ao disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 61, da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Chefe do Executivo promover a organização administrativa em âmbito local, bem como a iniciativa legislativa relacionada à prestação de serviços públicos a cargo da Administração Pública e à criação, estruturação e atribuições de órgãos ou entidades municipais, fazendo, assim, gozo do poder discricionário que detém.

Segundo lição do mestre Hely Lopes Meirelles:

“[...] O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a ‘conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos.’” (Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520)

Nesse sentido, os artigos 47, incisos II e XIV, e 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõem que cabe ao Prefeito a administração do Município.

No entanto, o Legislativo passou a legislar, concretamente, a ponto de realizar atos privativos de outro Poder, pois procura impor uma ação administrativa, cujo juízo de conveniência e oportunidade compete ao Poder Executivo, e dispor de procedimentos e atribuições de órgãos municipais e da forma de execução de um serviço público, de modo que não foi observada a prerrogativa estampada no artigo 46, incisos IV e V, combinado com o artigo 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica.

A fim de corroborar com o acima exposto, é curial transcrever a ementa de recente decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal, “ipsis litteris”:

E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQUENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO

RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredir o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais (RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741) – Grifa-se.

Assim procedendo, o legislador feriu, também, explicitamente, o artigo 111 da Constituição Estadual, a saber:

Art. 111 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Se não bastasse, é certo que a fiscalização ambiental por meio de drones implicará na aquisição ou locação desses equipamentos, assim como na necessidade de capacitação dos funcionários para manuseio dos mesmos o que, em consequência, provocará criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos.

Portanto, a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos desrespeita as exigências do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a criação de despesa pública, conforme proposto, vai de encontro ao alerta do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu Boletim de junho/2017

(<http://transparencia.tce.sp.gov.br/relatório-alerta/jundiai>), que atenta quanto às adequações necessárias para observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em relação à criação de despesas, não é possível considerar que se trata de mera autorização, inclusive por não existir solicitação do Chefe do Poder Executivo, que possui competência privativa para iniciativa legislativa sobre serviços públicos e organização administrativa, sendo inexigível, também, legislação autorizativa para a prática de atos próprios da função administrativa, de forma que o uso de drones pela Guarda Municipal nas atividades de fiscalização prescindem de autorização em lei específica.

Por derradeiro, evidencia-se que nem a sanção do Prefeito supre os mencionados vícios. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Pelo exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de VETO TOTAL aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se, totalmente, em lei.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

**NESTA**



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**